SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica declarado rescindido e, por consequência considerado ineficaz, para todos os fins e efeitos de direito, o **CONTRATO Nº 267/2014**, oriundo do Processo Licitatório nº 157/2014, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 036/2014, celebrado entre o CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA (PE) e a CONTRATADA, ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME, tendo como objeto "fornecimento de refeição pronta, tipo "quentinha" ou similar, acompanhada de refrigerante ou suco de frutas natural e sobremesa, para os servidores das Secretarias de Administração, de Assuntos Jurídicos, de Governo, de Desenvolvimento Econômico e de Finanças do município de Abreu e Lima". O Termo de Rescisão foi celebrado com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos constantes no processo supracitado. O processo licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na sala da CPL, localizada no prédio sede da PMAL, das 08h às 14h. Outras informações pelo fone: (81) 3542.1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 20 de fevereiro de 2015.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:71B63CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2015 – PMB

Pregão (Presencial) nº 012/2015 – PMB – Sessão dia 05/03/2015 – às 10:00 horas. Objeto: aquisição de peças para os veículos do Município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Edital e informações na Avenida Floriano Peixoto, 78, centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156.

Bodocó (PE), 19/02/2015,

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:9E83BAC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 014/2014-FMS. Tomada de Preços nº 003/2014-FMS. Resultado do julgamento das propostas de preços: a empresa
PEIXOTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada vencedora do presente certame com proposta no importe de R$ 163.083,35 (Cento e sessenta e três mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Bodocó (PE), 19/02/2015,

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de licitação.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:08FA02FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, CPF Nº 881.201.984-68, para ocupar o cargo de Secretário de Governo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:003C185F

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a S*ra*. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:021406B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos - LICON**:

1. LUIZ DIOGENES CABRAL SOBRINHO

CPF n°: 015.398.224-19
Endereço: Rua Felix Portela
E-mail: luizdiogenes@hotmail.com
Cargo: Gerente Setorial
Tipo de vínculo: Servidor
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6057AE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designa a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos - LICON**:

1. LUIZ DIOGENES CABRAL SOBRINHO

CPF n°: 015.398.224-19
Endereço: Rua Felix Portela
E-mail: luizdiogenes@hotmail.com
Cargo: Gerente Setorial
Tipo de vínculo: Servidor
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2B198F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as pessoas abaixo qualificadas para representarem esta unidade gestora na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora**.**

1. ADENILSON BEZERRA DA SILVA (GERENCIADOR)
CPF n°: 002.008.504-40
Cargo ou Função: Gerente Setorial
Endereço: Rua Treze de maio, 394 – centro Bonito/PE
E-mail: adenilson40@hotmail.com
Telefone:9411-1524

2. GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA (USÚARIO)
CPF n°: 051.324-424-71
Cargo ou Função: Assistente de Gabinete
Endereço: Rua Frei Caneca, 129 – centro Bonito/PE
E-mail: gascomgas@hotmail.com

3. MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO (USÚARIO)
CPF n°: 694.861.744-15
Cargo ou Função: Agente Administrativo
Endereço: Fazenda Encruzilhada, s/n, Zona Rural Bonito/PE
E-mail: monicavaleria69@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:8C451688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **SECRETARIA DE SAÚDE,** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos - LICON**:

1. CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA
CPF n°: 108.377.614-25
Endereço: Rua Frei Caneca, 152
E-mail: Henrique.silva@hotmail.com
Cargo: Atendente
Tipo de vínculo: Servidor
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:11CE6524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Execução Orçamentária e Financeira – EOF:**

1. ADENILSON BEZERRA DA SILVA
CPF n°: 002.008.504-40
Cargo ou Função: Gerente Setorial
Endereço: Rua Treze de maio, 394 – centro Bonito/PE
E-mail: adenilson40@hotmail.com
Telefone:9411-1524

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:27F539FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Registro Contábil – RECON.**

1. ADENILSON BEZERRA DA SILVA
CPF n°: 002.008.504-40
Cargo ou Função: Gerente Setorial
Endereço: Rua Treze de maio, 394 – centro Bonito/PE
E-mail: adenilson40@hotmail.com
Telefone:9411-1524

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:1B55D4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2015.

Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44, Incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil de 2015.

Art. 2° - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

· **Erika dos Santos Moura**, CPF n° 092.098.974/80
· **José Henrique da Silva**, CPF n° 065.189.864-17
· **Aline Caroline da Silva**, CPF n° 095.656.434-85

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:5EF8D915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2015.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art.2º - A Comissão de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

Maria de Fátima Cabral Silva, RG 3.769.013 SDS/PE – Presidente;
Luiz Diógenes Cabral Sobrinho, RG 7.999.958 SDS/PE – Secretário;
Rose Clary Cabral dos Santos, RG n° 2.333.520 SSP/PE – Membro
Carlos Henrique Cavalcanti Silva, RG n°8.409.073 SDS/PE - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E2CDAFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 44, Inciso I, c/c com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n° 21 de 15 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a partir desta data o **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio, para exercerem a funções referentes aos Pregões, neste Município:

PREGOEIRO, Leandro Diogo Monteiro, RG n° 7.109.075 SDS/PE, CPF n° 073.418.694-02.
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, Juarez Barros Carneiro Junior, RG 4.794.356 SDS/PE, CPF n° 844.898.204-53.
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, Rose Clary Cabral dos Santos, RG n° 2.333.520 SSP/PE, CPF n° 249.737.424-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:3D275433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Função Gratificada CE II,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JASSIANE ALVES CAVALCANTI**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.298.974-01 e Cédula de Identidade Nº 5.079.890 SSP/PE, para ocupar o cargo de Função Gratificada símbolo CE-II da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:79C8B494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA AMARA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 045.411.684-56, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretária de Educação, Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2B557F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **CRISTINA CAVALCANTI DE LIMA SILVA**, CPF Nº 921.578.744-53, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Secretária de Educação, Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:DCC31EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANA GLEYCIELLE BRITO SILVA**, CPF Nº 093.894.654-43, para ocupar o cargo de Diretora da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7237F777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MÔNICA BRUNA SANTOS SILVA**, CPF Nº 102.287.404-79, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7D6C75CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **KAROLLAYNE THAYSE DA SILVA SANTOS**, CPF Nº 108.003.144-84, para ocupar o cargo de Gerente Setorial Secretária Extraordinária de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:55E115A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2015

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar os mecanismos de planejamento educacional participativo e de comunicação entre a sociedade e o Poder Público que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da inter-relação sociedade e Município no que diz respeito as discussões sobre políticas públicas para a educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, em articular os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, o Fórum Municipal de Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de promover as articulações necessárias na coordenação de elaboração

dos processos de construção, revisão e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I- Coordenar a elaboração, revisão, adequação, reformulação de forma participativa do Plano Municipal de Educação;
II- Elaborar seu regimento interno;
III- Fazer monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação;
IV- Acompanhar, avaliar o processo de elaboração, adequação, reformulação do Plano Municipal de Educação;
V- Zelar para que o Plano Municipal de Educação esteja articulado com os Planos Estadual e Nacional de Educação:
VI- Planejar, organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII- Acompanhar e avaliar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;
VIII- Acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores a tramitação de projetos relativos à política Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Maria Elza da Silva
Suplente: Maria Verônica Xavier Carneiro

II – Diretoria de Programas e Projetos da Educação
Titular: Maria Suely da Silva
Suplente: Sandra Maria da Silva Lopes

III – Conselho Municipal de Educação
Titular: Nadja Suely de Souza Teixeira e Silva
Suplente: Maria do Carmo Teotônio

IV – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Samuel Ferreira de Queiroz
Suplente: Luciana Aparecida Cabral

V - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: Isabelle Gonçalves L´amour
Suplente: Welly Andréia Santos Dias

VI – Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Julieta Farias de Lira Pinheiro
Suplente: Bruno de Albuquerque Senna

VII – Sindicato dos Servidores Municipais do Bonito (Trabalhadores de Educação)
Titular: Josefa Joselma Dias
Suplente: Vera Lúcia Soares Aragão

VIII – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Titular: Maria José Paixão da Silva
Suplente: Irani Maria dos Santos

VIII - Gestores de Escolas Municipais
Titular: Valderice Paixão da Silva
Suplente: Maria Gildete Nunes Mélo

IX - Gestores de Escolas Estaduais
Titular: Maria Káthia Cabral
Suplente: Claudenice Maria de Mélo

X – Gestores das Escolas Privadas
Titular: Frederico José dos Santos
Suplente: Marinalva Gomes de Moura

XI – Pais de Alunos das Escolas Municipais
Titular: Maria de Lourdes Santos Silva
Suplente: Amaro José da Silva

Titular: Altamiro Da Silva Galvão
Suplente: Edna Maria de França

XII – Pais de Alunos das Escolas Estaduais
Titular: Maria do Socorro de Oliveira Santos
Suplente: Maria José dos Santos Silva

XIII – Estudantes das Escolas Municipais incluindo EJA
Titular: Amanda Tamires dos Santos Silva
Suplente: José Elenilson Rufino de Souza

Titular: Sthefani Neri da Silva
Suplente: Rodrigo Manoel da Silva Lira

Titular: Ozielma Maria da Silva
Suplente: Maria Suely da Silva

Titular: José Ivanildo Miguel dos Santos (EJA)
Suplente: Lindete Cavalcanti da Silva (EJA)

XIV – Estudantes das Escolas Estaduais
Titular: Rawdson Willian da Silva
Suplente: Bruno Henrique da Silva

XVI- Religiosos de igrejas majoritárias no Município
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Titular: Roseane Maria de Mélo Santos
Suplente: Eliade de Mélo Ribeiro Silva

Primeira Igreja Evangélica Congregacional
Titular: Pastor Clodoaldo Gomes de Mélo
Suplente: Maria Cilene Firmino

Igreja Católica
Titular: Maria Nadje Barbosa da Silva
Suplente: Maria Ivanilza dos Santos

XVII- Centro de Qualificação Profissional
Titular: Andreza Augusta Sobral Pimentel
Suplente: José Ivon Sotero Silveira

Parágrafo Único – Os representantes e seus suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal de Bonito/PE, após indicação dos respectivos órgãos e das respectivas entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação – FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação – FME estará vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 7º - A participação do Fórum Municipal de Educação será considerado de relevante interesse público e não tendo caráter remuneratório.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:0075D8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Função Gratificada CE-I**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARTA MARIA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 031.070.994-65 e Cédula de Identidade Nº 5.537.536 SSP/PE para ocupar o cargo de Função Gratificada símbolo CE-I da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:06E530B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente Setorial**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 080.137.244-50 e Cédula de Identidade Nº 8.035.332 SDS/PE para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:DFCDDEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretora**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA MARITANIA CHAGAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 453.035.094-00 e Cédula de Identidade Nº 2.944.848 SSP/PE para ocupar o cargo de Diretora da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:BF011C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente Setorial**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **MARCOS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 881.193.004-91 e Cédula de Identidade Nº 4.275.107 SSP/PE para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6E738723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 485.159.064-49 e Cédula de Identidade Nº 2.958.575 SSP/PE para ocupar o cargo de Diretor da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:9D835905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis pelo Município do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 44º, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, e na Lei nº 3.365/1941, Artigo 5º, Alínea g, quando sustenta que as desapropriações para casos de Utilidade Pública dar-se-á com previa e justa indenização, para atendimento de necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis, com o fito de avaliar bens imóveis e terrenos Rurais suscetíveis a desapropriação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis, será integrada pelos seguintes membros: José Romilson Cabral da Silva, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; Jaidenize Viana Bezerra, Servidora Municipal do cargo de Agrônoma, **secretária**; Jobson Barros Gudgerio, Servidor Público Municipal do cargo de Diretor de gestão e educação ambiental, **membro**; José Alfredo Filho, Servidor Público Municipal o cargo de Agente arrecadador, **membro**; Creuza Maria dos Santos Freire, Servidora Pública Municipal do cargo de Diretora de departamento, **membro**.

Art. 3º - São atribuições da comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriàveis:

I – Avaliar, após a necessária declaração de utilidade ou necessidade pública, ou ainda, interesse social do bem expropriáveis;

II – Confeccionar croquis, quando se tratarem de bens imóveis ou terreno Rural, definindo limites e confrontações, dimensões de áreas, identificando sempre, registro e matricula notarial, bem como proprietários e/ou posseiros das áreas expropriáveis e limitantes;

III – Expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo Município do Bonito, na eventual execução da expropriação do bem a ser desapropriado.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bonito(PE), em 06 de Janeiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:C93A5CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS N.º. 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º. 00003/2014, que objetiva: contratação de empresa para execução da obra de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas Osório José da Silva (centro) e Vila dos Martins, que compõem o Sistema Viário do Município de Brejinho/PE, referente ao Convênio n.º. 032/2014 – SECID; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MASA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 17.534.592/0001-24; R$ 138.350,18 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Brejinho - PE, 19 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:65F21857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua da Saudade, 84, de propriedade da Sra.Áurea Cristina F. U. Cavalcanti dos Santos, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua Lourival Gomes de Oliveira, 84, de propriedade da Sra. Ákilla Lysia Silva Gomes, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico. Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015. Vanessa Cordeiro dos Santos –Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua José Barros da Silva, 15-A, 15-B, de propriedade da Sra. Joelma Costa de Souza, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Av. Presidente John Kennedy, 172, de propriedade do Sr. Luis Carlos de Vasconcelos Queiroz, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico. Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015. Vanessa Cordeiro dos Santos – Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua Gustavo Marinho Falcão, 198, de propriedade do Sr. Ricardo Barbosa Ramos, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua Vicente Delmiro de Menezes, 21, de propriedade do Sr. Manoel Candido de Aguiar, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua Francisco Barbosa Xavier, 328, de propriedade do Sr. Felipe André Guimarães e Silva, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado á Rua Joaquim Nabuco, 122, de propriedade da Sra. Josefa Maria dos Santos Silva, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e do Parecer Jurídico.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015. A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para aquisição de computadores e suprimentos para os PSF'S e PACS de Brejo da Madre de Deus, com base no inciso V do art. 24 da referida Lei nº 8.666/93, e do Parecer Jurídico. Empresa Contratada. Vip Informática Ltda, CNPJ: 07.626.697/0002-30, no valor de R$15.958,90.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2015.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Gestora.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0BE1FD8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
PROGRAMA: 24.0100.3022.449051-101
ND: 449051
NOTA DE EMPENHO: 2015-00382-00-0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ERELI-EPP – CNPJ 056.548.260.001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 613.940,60
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2015
ASSINAM: ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Adriana Cecília Dantas – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Gilvandro Vieira de Andrade Filho - Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:F70295AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DAS VENCEDORAS - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna publico que as vencedoras do Pregão 001/2015 referente à ata de registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de festas (palco, Som, iluminação, banheiros químicos, segurança, arquibancada, geradores, barracas, disciplinadores, telão de led e estrutura de camarim), visando à comemoração das eventuais festividades a serem realizadas em 2015 neste município, foram vencedora as empresas: **JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 01.514.117/0001-56,** vencedora dos itens com valores unitários de: item 01 no valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais); item 02 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); item 03 no valor de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais); item 06 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 07 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 08 no valor de R$ 105,00 (cinco e cinco reais); item 09 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); item 10 no valor de R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais) e no item 13 no valor de R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais); **NELSON A. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME CNPJ:** 03.669.771/0001-64**,** vencedora dos itens com valores unitários de: item 04 no valor de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e a empresa **RGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.570.384/0001-31,** vencedora dos itens

com valores unitários de: item 05 no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 11 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais e o item 12 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), reunião realizada em 06 de fevereiro de 2014.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:22EABFE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DA VENCEDORA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna publico que a vencedora do Pregão 002/2015 referente à ata de registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto e PVC para construção e manutenção das redes de esgotos e galerias do Município de Chã de Alegria foi a empresa: **E.V SILVA COMERCIO DE ALIMENTO E MATERIAL DIDATICOS - ME,** vencedora de todos os itens deste processo com um valor global de R$ 505.951,00 (quinhentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais); reunião realizada em 06 de fevereiro de 2015.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:8842C30F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público o**CONTRATO 002/2015**firmado com a empresa : **JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 01.514.117/0001-56,** vencedora dos itens com valores unitários de: item 01 no valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais); item 02 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); item 03 no valor de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais); item 06 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 07 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 08 no valor de R$ 105,00 (cinco e cinco reais); item 09 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); item 10 no valor de R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais) e no item 13 no valor de R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) totalizando o valor global de R$ 598.420,00 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais), referente à ata de registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de festas (palco, som, iluminação, banheiros químicos, segurança, arquibancada, geradores, barracas, disciplinadores, telão de led e estrutura de camarim), visando à comemoração das eventuais festividades a serem realizadas em 2015 neste município firmado em 12/02/2015 com prazo de vigência de execução de até 31/12/2015.**CONTRATO 003/2015**firmado com a empresa **RGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.570.384/0001-31,** vencedora dos itens com valores unitários de: item 05 no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 11 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais e o item 12 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) totalizando um valor global de R$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) referente à ata de registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de festas (palco, som, iluminação, banheiros químicos, segurança, arquibancada, geradores, barracas, disciplinadores, telão de led e estrutura de camarim), visando à comemoração das eventuais festividades a serem realizadas em 2015 neste município firmado em 12/02/2015 com prazo de vigência de execução de até 31/12/2015, e o **CONTRATO 004/2015** firmado com a empresa **NELSON A. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME CNPJ:** 03.669.771/0001-64**,** vencedora do item 04 no valor de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) totalizando de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) referente à ata de registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de festas (palco, som, iluminação, banheiros químicos, segurança, arquibancada, geradores, barracas, disciplinadores, telão de led e estrutura de camarim), visando à comemoração das eventuais festividades a serem realizadas em 2015 neste município firmado em 12/02/2015 com prazo de vigência de execução de até 31/12/2015.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:3041DC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 005/2015 – INEXIGIBILIDADE 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 005/2015 FIRMADO COM A **Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME** (BANDA BELEZA PURA) PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: **08.295.745/0001-37** COM O VALOR **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS MUSICAIS, ATRAVÉS DA **CONTRATADA**, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE IRÁ ABRILHANTAR A FESTIVIDADE VISANDO À COMEMORAÇÃO DAS FESTAS CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2015

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:BC27AD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na Inexigibilidade regularmente instruída na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a dispensa para contratação das Empresas **Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME** (BANDA BELEZA PURA), **J. C. R. DE OLIVEIRA NETO – ME** (BANDA TÁ DE BOA)**,** e da pessoa física **Sr JOSÉ DOMINGOS SILVA POCAS** (BANDA FORROZÃO RAYLUX) para que produza os seus efeitos jurídicos.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2015

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:47AE9CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que reconheceu a Inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, para apresentações de bandas musicais, através da **contratada**, para a realização de show artístico que irá abrilhantar a festividade visando à comemoração das festas carnavalescas do município de chã de alegria, através das contratadas, as empresas **Q S MARKETING**

PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME (BANDA BELEZA PURA) pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **08.295.745/0001-37** com endereço na R. do Riachuelo, Nº 105, Boa Vista, Recife – PE, no valor de **15.000,00 (quinze Mil Reais)**, **J. C. R. DE OLIVEIRA NETO - ME** (BANDA TÁ DE BOA) pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. **17.640.021/0001-74** com endereço na Rua Violeta Griz, n°.257, Santa Rosa, Palmares – PE, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** Sr. **JOSÉ DOMINGOS SILVA POCAS** (BANDA FORROZÃO RAYLUX) pessoa física inscrita no CPF Nº. **099.298.594-38** com endereço na Rua Vila dos Ferroviários, n°21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão - PE, no valor de **R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)**, nos pressupostos de que trata o art. 25, inc.III da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2015

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:CF98B2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2015 – INEXIGIBILIDADE 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 007/2015 FIRMADO COM A **JOSÉ DOMINGOS SILVA POCAS** (BANDA FORROZÃO RAYLUX) PESSOA FISICA INSCRITA NO CPF Nº. **099.298.594-38** COM O VALOR **R$ 4.170,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS)**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS MUSICAIS, ATRAVÉS DA **CONTRATADA**, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE IRÁ ABRILHANTAR A FESTIVIDADE VISANDO À COMEMORAÇÃO DAS FESTAS CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2015

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:ACFF650A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATO 008/2015 – INEXIGIBILIDADE 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 008/2015 FIRMADO COM A **J. C. R. DE OLIVEIRA NETO - ME** (BANDA TÁ DE BOA) PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CNPJ Nº. **17.640.021/0001-74** COM O VALOR **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS MUSICAIS, ATRAVÉS DA **CONTRATADA**, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE IRÁ ABRILHANTAR A FESTIVIDADE VISANDO À COMEMORAÇÃO DAS FESTAS CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2015

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:D1A7443A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO – CARTA CONVITE 001/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público o**CONTRATO 001/2015**firmado com o Sr: **Artur Luiz Barros da Silva CPF: 018.789.754-98** com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços webdesing, criação de serviços gráficos em geral e manutenção, alimentação e hospedagem do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria firmado em 26/01/2015 com prazo de vigência de execução de até 31/12/2015.

Chã de Alegria, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:958C5EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0490/2015

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificada da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O Prefeito do Município de Escada - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas na Lei Municipal nº 2.233/2008, de 08 de dezembro de 2014, que disciplina a contratação de servidores por prazo determinado;
Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para executar serviços de caráter temporário e por tempo determinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:
I – Severino Ermínio Capitolino;
II – Ednaldo Luis da Silva;
III – Valter Barbosa do Carmo;
IV- Elinaldo de Lima;
Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a adotarem todas as providências necessárias à realização e finalização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

”REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Escada, 19 de Fevereiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2E8ECEF8

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESCADA

(REPUBLICAR DEVIDO A INCLUSÃO DO RESULTADO DO BOLSA FAMÍLIA)
SERVIÇO: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CARGO: ENTREVISTADOR E DIGITADOR DO CAD ÚNICO

NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	Critério de Desempate
ANA CRISTINA MARIA DE MOURA	5595488	01082915459	8,0	APROVADA	
ESTHER MARIA DA SILVA SANTOS	8100511	06413050446	8,0	APROVADA	
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5434496	03169704419	8,0	APROVADA	
ANA BEATRIZ VERAS DE SOUSA	8642779	09792428437	7,0	APROVADA	POR IDADE
ANA JESSICA DOS SANTOS MELO	8178744	09727798411	7,0	APROVADA	POR IDADE
AUREA DA SILVA FERREIRA	8229750	08792403425	7,0	APROVADA	POR IDADE
CHARLENE REGIA FERREIRA SILVEIRA DA SILVA	8785591	10099278413	7,0	APROVADA	POR IDADE
CLAUDIA CRISTIANE DA ROCHA COSTA	4140104	68276630430	7,0	APROVADA	POR IDADE
EDNA MARIA DA SILVA	6124133	04290456464	7,0	APROVADA	POR IDADE
FABIANA CAVALCANTE SILVA DO AMARAL	6059656	03513231474	7,0	APROVADA	POR IDADE
GLEISELENE MARIA DE FARIAS	7083670	05498248474	7,0	APROVADA	POR IDADE
GLÓRIA MARIA DE ALBUQUERQUE SERPA DA SILVA	3010848	46043950472	7,0	APROVADA	POR IDADE
HAISSA MIKAELLY DA SILVA COSTA	8187972	10520939492	7,0	CLASSIFICADA	
LILIAN DA SILVA PIMENTEL	8939051	10489277411	7,0	APROVADA	POR IDADE
MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	7549427	07447267430	7,0	APROVADA	POR IDADE
TAMARES FERREIRA DA SILVA LIRA	7104667	07391091464	7,0	APROVADA	POR IDADE
ANDERSON FELIPE RIBEIRO DA SILVA	7812069	08243253467	6,0	CLASSIFICADO	
CASSIANA LUCIA SOUZA DA SILVA	8009774	10168196417	6,0	CLASSIFICADA	
DEIBIS RIBEIRO DA SILVA	545560846	09939745460	6,0	CLASSIFICADA	
EDNA MARIA SANTOS DA SILVA	03993350	03725225486	6,0	CLASSIFICADA	
EDNO PHILIPE DO NASCIMENTO DIAS	8042554	09040910405	6,0	CLASSIFICADA	
ELIABE RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	9067470	11448157463	6,0	CLASSIFICADA	
ELIENE ALVES DE MOURA	5474954	05457538486	6,0	CLASSIFICADA	
ERICA CONCEIÇÃO DE LIMA	7954601	08532505457	6,0	CLASSIFICADA	
FLÁVIA MARIA DA SILVA	6851332	01476323402	6,0	CLASSIFICADA	
IVANEIDE ALTA DA SILVA	4204815	80848150406	6,0	CLASSIFICADA	
JANAINA BEZERRA TRIBUTINO	7161770	07862485483	6,0	CLASSIFICADA	
JAQUELINE MARIA DA SILVA	6124170	05324656445	6,0	CLASSIFICADA	
JESSICA GOMES DA SILVA	8321236	10346588405	6,0	CLASSIFICADA	
JOSÉ ANTÔNIO SILVA DE LIMA	8402511	10010140492	6,0	CLASSIFICADA	
JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	5938230	89676033472	6,0	CLASSIFICADA	
LUSINETE ALVES DA SILVA	4304607	88125610472	6,0	CLASSIFICADA	
MARCONE MANOEL DA SILVA	6787677	04678636447	6,0	CLASSIFICADA	
MARCONE PAULO COSTA LEITE	7872779	07632553436	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA BÁRBARA DA CONCEIÇÃO	7333518	07167160466	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ DA SILVA	5656156	01351353462	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ DA SILVA ALEXANDRE	6972345	05613017433	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ DA SILVA SALES	6642173	01998044432	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ MOREIRA	6691037	06102629477	6,0	CLASSIFICADA	
MAYANNE NSTALLY DE FARIAS SILVA	8817443	10154449466	6,0	CLASSIFICADA	
MURIEL MARIA DA SILVA	6616002	04912085456	6,0	CLASSIFICADA	
NATANAEL INÁCIO DOS SANTOS	5379268	02527321461	6,0	CLASSIFICADA	
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	9080572	70310132401	6,0	CLASSIFICADA	
RAFAELA ROBERTA DA SILVA NETO	8363567	09143364446	6,0	CLASSIFICADA	
RAQUEL DURVAL DE OLIVEIRA	5989090	01018688471	6,0	CLASSIFICADA	
ROSICLEIDE ALVES DA SILVA	4290554	86375598400	6,0	CLASSIFICADA	
SABRINA SILVA DOS SANTOS	8790178	10240220480	6,0	CLASSIFICADA	
TAINÁ MARIA DA SILVA	8721111	05589422450	6,0	CLASSIFICADA	
TATIANE LIMA DE QUEIROZ	7364624	06770603438	6,0	CLASSIFICADA	
TEODORO F.DE ALBUQUERQUE MELO NETO	8352615	07946407459	6,0	CLASSIFICADA	
TERCIANO FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	7326077	06625291463	6,0	CLASSIFICADA	
VANDERLUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6162056	03982537495	6,0	CLASSIFICADA	
WELLINTON FANCISCO PEREIRA DA SILVA	7366992	09620827406	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ DA SILVA	5630092	03272793461		DESCLASSIFICADA	

CARGO: RECEPCIONISTA DO BOLSA FAMILIA

NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	Critério de Desempate
JOSENILDA MARIA DE ARAUJO	3134249	49782711420	8,0	APROVADA	
ANE PEREIRA MEDEIROS	534349171	02844197531	7,0	CLASSIFICADA	
MAGDA CHELY DOS SANTOS	5487588	04156642410	7,0	CLASSIFICADA	
FABÍOLA MARIA SILVA DOS SANTOS	7366506	06208268435	7,0	CLASSIFICADA	
ADRIANA ROBERTA MAIA DOS SANTOS SILVA	4052122	76428893487	6,0	CLASSIFICADA	
ALINE LOURDES LIMA DA SILVA	7694948	08673352460	6,0	CLASSIFICADA	
ANA PAULA DA SILVA	9276747	11440886407	6,0	CLASSIFICADA	
ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	4568468	88271013491	6,0	CLASSIFICADA	
ÁQUILA PATRÍCIA DO NASCIMENTO DIAS	8782566	08997342436	6,0	CLASSIFICADA	
ARLENE SILVEIRA DOS SANTOS	1260168	07069210701	6,0	CLASSIFICADA	
ARLETE SILVEIRA DOS SANTOS	5811155	00902897497	6,0	CLASSIFICADA	
AVANÍ MARIA DA SILVA	2377194	49113640410	6,0	CLASSIFICADA	
BRUNA THAIS SANTIAGO	9529919	11696430437	6,0	CLASSIFICADA	
CARLOS ANDRÉ NUNES	5292282	02528877439	6,0	CLASSIFICADA	
CICÍLIA CATARINA LEÃO DA SILVA	7710569	06143442479	6,0	CLASSIFICADA	
DEBORA PAULA DE LIMA	8177549	09121727465	6,0	CLASSIFICADA	
HORTÊNCIA ANÁLIA DA SILVA GOMES	9923414	09239007482	6,0	CLASSIFICADA	
IVANIA FABIANE DE OLIVEIRA	5657874	04403895425	6,0	CLASSIFICADA	
KÁTIA MARIA DE SILVA	5711926	01366189442	6,0	CLASSIFICADA	
LINEVAL MARIA DE OLIVEIRA	4782857	92027059415	6,0	CLASSIFICADA	
LUCICLEIDE MARIA TAVARES LEITE	8557329	01049306406	6,0	CLASSIFICADA	
LUCINEIA MARIA DA SILVA	4093531	77374452420	6,0	CLASSIFICADA	
LYTUANNE CRISTINA SANTOIAGO DE ASSIS	9164396	11575988461	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA EDUARDA ABREU DA SILVA	8657244	05735167405	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA HELENA DA SILVA	8169935	01565765460	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA	8956877	1047586240	6,0	CLASSIFICADA	

HORTENCIA GOMES DA SILVA		6			
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	5514199	027779104776	6,0	CLASSIFICADA	
PATRÍCIA MARIA DOS ANJOS	5336347	035724894858	6,0	CLASSIFICADA	
ROSELENE FERREIRA DA SILVA	6480632	062222324000	6,0	CLASSIFICADA	
ROSIMERE DA SILVA GOMES	3533299	610511604772	6,0	CLASSIFICADA	
SIMONÍ MARIA DE BARROS	6863840	051904474644	6,0	CLASSIFICADA	
SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	6027676	034955004201	6,0	CLASSIFICADA	
TALITA RENALLI DOS SANTOS	365155317	095073334288	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA FABIANA VELOSO TORQUATO	6287225	052725154200		DESCLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2962375	707987294499		DESCLASSIFICADA	
CARGO: SUPERVISOR DE CAMPO					Critério de Desempate
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	
NAYROBE EFRAIN COELHO DA SILVA	8278246	087826494999	8,0	APROVADO	
DAVID KILLDARE VIEIRA DA SILVA	8416898	091070754556	7,0	CLASSIFICADO	
JÉSSICA DA SILVA SIQUEIRA	7311115	080661934116	7,0	CLASSIFICADA	
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	6179131	076386534667	6,0	CLASSIFICADO	
MARCEL RAUL DE LIMA	5167930	026546384005	6,0	CLASSIFICADO	
CARGO: SUPERVISOR CADÚnico					Critério de Desempate
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	
GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	7761020	087215234001	8,0	CLASSIFICADO	
JOÃO PAULO GUILHERME DA SILVA	7406085	055247624227	8,0	APROVADO	POR IDADE
EVERTON SILVA DO SACRAMENTO	8016371	082461614666	7,0	CLASSIFICADO	
JAKELINE MARIA DA SILVA	7916670	076726104655	6,0	CLASSIFICADA	
NICELINE SILVA DE OLIVEIRA	4474581	864372754722	6,0	CLASSIFICADA	
WANESSA ARAUJO CHAVES	6470876	042767894335	6,0	CLASSIFICADA	
CARGO: ADMINISTRADOR DE REDE DO BOLSA FAMÍLIA					Critério de Desempate
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	
JOSÉ EDVALDO DA SILVA FRANÇA	5979902	039968504902	8,0	APROVADO	
ALAN RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	8999039	107848004488	6,0	CLASSIFICADO	
CARLOS GUSTAVO DA SILVA RAMOS	8376599	091722314400	6,0	CLASSIFICADO	
VIVIANO CARLOS DE MOURA	8437086	098606174300	6,0	CLASSIFICADO	
GLEISON PINHEIRO DE ARAUJO	8321518	089175164559		DESCLASSIFICADO	
CARGO: MOTORISTA					Critério de Desempate
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	
VALÉRIO BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4079790	794289244115	10,0	APROVADO	
EVERALDO DIEGO SOUZA DOS SANTOS	8291477	081982284111	9,0	APROVADO	
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS FRAGOSO	5955203	009937904002	8,0	CLASSIFICADO	
JAASIEL NASCIMENTO DO CANTO	3203657	530364684004	8,0	CLASSIFICADO	
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	7075506	027066075200	8,0	CLASSIFICADO	
WILSON MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	5985822	056817784336	8,0	CLASSIFICADO	
JOSÉ CARLOS DA SILVA	3789853	707610514449	8,0	CLASSIFICADO	
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA	4393919	972969374991	7,0	APROVADO	VAGA PARA DEFICIENTE
ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA	4509293	856822254449	7,0	CLASSIFICADO	
JOSIMAR MARIO DE QUEIROZ	5240720	026080474667	7,0	CLASSIFICADO	
RONALDO LUCIO SILVA NEPOMUCENO	6579754	046422344003	7,0	CLASSIFICADO	
ANDRÉ LUIS DA COSTA DUARTE	6782708	052885654557	6,0	CLASSIFICADO	
CICERO BARBOSA DE LIMA	5104520	038597084665	6,0	CLASSIFICADO	
EDIMILSON JOAQUIM ALVES DE LIRA	6145140	036536804009	6,0	CLASSIFICADO	
EDUARDO LUIZ CAVALCANTE MARQUES	5456910	035125224008	6,0	CLASSIFICADO	
ELIEL OLIVEIRA DE FRANÇA	677889	061931884887	6,0	CLASSIFICADO	
ELINALDO JOSÉ DOS SANTOS	322528820	031687414000	6,0	CLASSIFICADO	
GONÇALO MANOEL DE SANTANA	4707134	019742084227	6,0	CLASSIFICADO	
HELON JORGE CRUZ DE BRITO	7906152	055744834400	6,0	CLASSIFICADO	
ISRAEL VICENTE DA SILVA	4070961	733106374887	6,0	CLASSIFICADO	
JOÃO PAULO MONTEIRO DA SILVA	8013502	108010394552	6,0	CLASSIFICADO	
JORGE SANTOS DA SILA	049747000069	063396444114	6,0	CLASSIFICADO	
JOSÉ CHARLYANNO GWLTENRY DE OLIVEIRA	6208709	043825594113	6,0	CLASSIFICADO	
JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	394211820	642037514200	6,0	CLASSIFICADO	
JOSEPH FRANÇA DE ANDRADE SAMPAIO	7260471	092649154788	6,0	CLASSIFICADO	
JOSIVAN EVANGELISTA DE QUIROZ	5284165	034264664881	6,0	CLASSIFICADO	
LUAAN DOUGLAS ALCANTARA DA SILVA	7463836	063898594300	6,0	CLASSIFICADO	
LUAN KENDALL MOURA CANTUARIA	7117968	064528804700	6,0	CLASSIFICADO	
MANOEL ROBERTO DIAS JUNIOR	7842394	081708834233	6,0	CLASSIFICADO	
OTÁVIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	8602210	092390004100	6,0	CLASSIFICADO	
REGINALDO FELIX CHAVES DOS SANTOS	669104431	070842084299	6,0	CLASSIFICADO	
RENATA PATRÍCIA DAS CHAGAS FERREIRA	6063109	034794564300	6,0	CLASSIFICADA	
ROBSON VICENTE DA SILVA	7338181	123561507300	6,0	CLASSIFICADO	
TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	6432427	057899914599	6,0	CLASSIFICADO	
VLADEMIR RIBEIRO DA SILVA	1433120	213403074722	6,0	CLASSIFICADO	
WILBSON DOMINGUES DOS SANTOS	7577532	099967594007	6,0	CLASSIFICADO	
WILLEMASTERSON BATISTA DE SANTANA	8125596	089275244003	6,0	CLASSIFICADO	
CARLOS MARQUES DE ALMEIDA	8520103	097924324669		DESCLASSIFICADO	
EDSON ROBSON GONÇALVES	6178903	036538004004		DESCLASSIFICADO	
ELIZALDO VICENTE DA SILVA	2157505	731030987115		DESCLASSIFICADO	
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	2002070	232173754991		DESCLASSIFICADO	
JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	8145313	084610894113		DESCLASSIFICADO	
PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO	1630292	235779164000		DESCLASSIFICADO	
ROBERTO SALES DA SILVA	4899251	973131064991		DESCLASSIFICADO	
SEVERINO DIAS DA SILVA JUNIOR	5183199	031312984330		DESCLASSIFICADO	
WELLINGTON SARMENTO OLIVEIRA DA SILVA	7470893	092223754100		DESCLASSIFICADO	
EDITAL Nº 002/2015					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					

RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESCADA					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
AMANDA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	7845007	08587225421	9,0	APROVADA	
ELAYNE CRISTINA CABRAL LINS	6190655	03841999417	9,0	APROVADA	
ROZINEIDE MARIA DA SILVA BIONE	6134779	04118761475	8,0	APROVADA	
SUZANA ANDREA OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA	5708767	03284266445	8,0	APROVADA	
ROSILDA MARIA LIMA ALEXANDRE	5314564	02615345486	8,0	APROVADA	
MIRLEIDE BENICIA SILVA DE LIMA	7753894	08922453443	7,0	CLASSIFICADA	
ANA CRISTINA SOARES LESSELIS DE LUCENA	4952165	70950628468	7,0	CLASSIFICADA	
ACIELY ROBERTA DA SILVA	8955958	10438072413	7,0	CLASSIFICADA	
ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR	8307456	08916558409	7,0	CLASSIFICADA	
ANA PATRICIA DE LACERDA CARMO	5644242	04659030458	7,0	CLASSIFICADA	
ELYVANIA PATRICIA OLIVEIRA MELO	8812210	10165636475	7,0	CLASSIFICADA	
JESSICA MONIKE FONTES DA SILVA	8733972	09968991465	7,0	CLASSIFICADA	
JOSELANDIA MARIA DE LIMA	6463382	01140265482	7,0	CLASSIFICADA	
LETÍCIA NAYANA DA SILVA	7267488	09893467497	7,0	CLASSIFICADA	
MARILIA MORGANA OLIVEIRA ALVES	9705902	12104835488	7,0	CLASSIFICADA	
SANNCHYLLYS OLIVEIRA DA SILVA	8166330	08798654403	7,0	CLASSIFICADA	
ZENILDO JOSE SOUZA DA SILVA	4903623	96067411415	7,0	CLASSIFICADA	
ADRIANA MARIA DA SILVA	9267502	11397288493	6,0	CLASSIFICADA	
ALCIONE SILVA DE LIMA	4199157	02070509451	6,0	CLASSIFICADA	
ALEXSANDRA BARBOSA SERPA	6878199	05345832455	6,0	CLASSIFICADA	
ALEXSANDRA MARIA HISBELO DA SILVA	7012829	07706535452	6,0	CLASSIFICADA	
ALINE FERNANDA SILVA SARMENTO	8296222	06927139486	6,0	CLASSIFICADA	
ANA MARIA NASCIMENTO	6345639	05314707411	6,0	CLASSIFICADA	
ANA PAULA BARBOSA SERPA	8161922	08296210401	6,0	CLASSIFICADA	
ANDREA MARIA DA SILVA I	8557728	10113350422	6,0	CLASSIFICADA	
ANDREA MARIA DA SILVA II	5552883	04079511485	6,0	CLASSIFICADA	
ANDREZA LUIZA FERREIRA DA SILVA	6230504	04136317450	6,0	CLASSIFICADA	
ARIANY MURIELLY PASSOS MAGALHAES	8217464	09626504471	6,0	CLASSIFICADA	
CAMILA FLÁVIA COSTA PUGLIESI	7635332	08544002498	6,0	CLASSIFICADA	
DEYSE MARIA GOMES DE SENA	8777901	10088494489	6,0	CLASSIFICADA	
DEYSE XAVIER DE ASSIS	7011439	05752349460	6,0	CLASSIFICADA	
EDVALDO SILVA DOS SANTOS	7747999	09433358414	6,0	CLASSIFICADA	
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	4729281	89676963453	6,0	CLASSIFICADA	
ELIANE DOS SANTOS DARU	7012927	08616472460	6,0	CLASSIFICADA	
ELINALVA ISABEL DE MOURA	7112029	07083247463	6,0	CLASSIFICADA	
ERIKA KARLA DA SILVA	8791771	10137965435	6,0	CLASSIFICADA	
FLAVIA SIMONE COSTA DA SILVA	7787924	08249607422	6,0	CLASSIFICADA	
JANETE MARIA DE SANTANA SILVA	8020176	08380654498	6,0	CLASSIFICADA	
JANILSON MORAIS GOMES	5220658	03103568495	6,0	CLASSIFICADA	
JEFFERSON	9570613	1213379946	6,0	CLASSIFICADA	
SOSTENES REGO DA SILVA		0			
JOSE CLEIDSON DA SILVA	7285757	05909695444	6,0	CLASSIFICADA	
JOSEANE MIRELE DA SILVA	7062290	06574398436	6,0	CLASSIFICADA	
JOSENILDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	4612511	71001441400	6,0	CLASSIFICADA	
JOSIANE GOMES RODRIGUES DA SILVA	4709878	89693027434	6,0	CLASSIFICADA	
JOSILENY RAFAELY DOS SANTOS	8392994	09285891454	6,0	CLASSIFICADA	
LUANA VANESSA SALES DA SILVA	8135512	10793888425	6,0	CLASSIFICADA	
MAGDÁLIA MARIA DOS RAMOS	8417026	09626502428	6,0	CLASSIFICADA	
MAILTON BERLAMINIO DE LIRA	8641360	12203164409	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA GRACIELE OLIVEIRA DA SILVA	8468248	08880717448	6,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	7455636	06415745417	6,0	CLASSIFICADA	
MARILIA BERLAMINIO DE LIRA	8381771	10594607426	6,0	CLASSIFICADA	
MAURICIO BELARMINIO DE LIRA	8294931	08895254473	6,0	CLASSIFICADA	
NATALIA RODRIGUES FERREIRA	7185652	01426836473	6,0	CLASSIFICADA	
RICARDO LINS DE ALMEIDA	7036143	05874100431	6,0	CLASSIFICADA	
RODOLFO OLIVEIRA DE MENDONÇA	8415905	10943383463	6,0	CLASSIFICADA	
RONEIDE CRISTIANE FREITAS DOS SANTOS SILVA	5091244	02318552495	6,0	CLASSIFICADA	
ROSILANE MARIA DA SILVA PINTO	6996916	09252668411	6,0	CLASSIFICADA	
SILVANIA LINS SANTOS DA SILVA	7108669	06211672403	6,0	CLASSIFICADA	
SOLANGE MARIA DA SILVA	2171862	39185265420	6,0	CLASSIFICADA	
TEREZINHA VALQUIRIA SILVA DE MENDONÇA	6797122	04604122482	6,0	CLASSIFICADA	
VERA LUCIA CAVALCANTE DO AMARAL	2642855	37689541453	6,0	CLASSIFICADA	
VERA LUCIA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	6061360	03658335416	6,0	CLASSIFICADA	
VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO	6929486	06472315493	6,0	CLASSIFICADA	
DEBORA AMORIM DOS SANTOS FONTES	3364813	62574817400		DESCLASSIFICADA	
JOSIAS ALVARO DA SILVA BARROS	7744380	07994902456		DESCLASSIFICADO	
MARIA ADRIANE SARMENTO CRUZ	8296226	11177118467		DESCLASSIFICADA	
MARIA DA GRAÇAS VERAS LINS	1756040	44864540497		DESCLASSIFICADA	
ROBSON MARTINS DOS SANTOS	6558199	06637954438		DESCLASSIFICADO	
TERESA CRISTINA RAMALHO DA FONSECA	1737351	26807858434		DESCLASSIFICADA	
EDITAL Nº 002/2015					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESCADA					
SERVIÇO CRAS I, II E III					
CARGO: COORDENADOR /COORDENADORA					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
VIVIANE AMÉLIA SENA LINS	5570682	01025836413	9,0	APROVADA	
ANDRÉ SALGUEIRO INÁCIO DE OLIVEIRA	6136259	03919543424	7,0	APROVADA	
RENATA MARTINS DE LIMA SILVA	8615767	09655787478	7,0	APROVADA	

EDLA DOURADO DE SOUZA OLIVEIRA	8280093	06677787486	5,0	CLASSIFICADA	
ADRIANA Mª DE SOUZA BARBOSA DE LIMA	6263818	03952829420	4,0	CLASSIFICADA	
ANA CRISTINA GRISTIM DE LIMA OLIVEIRA	3239197	54561159487	4,0	CLASSIFICADA	
CARGO: PSICOLÓGA DO CRAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LUANNA PATRICIA DA SILVA	7130766	07393087421	9,0	CLASSIFICADA	
ELISÂNGELA MARIA DA PAZ COSTA	5324680	02980233420	9,0	CLASSIFICADA	
OLINDINA PAULA FERREIRA DA SILVA	7478097	06479070461	9,0	APROVADA	POR IDADE
DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	2582929	03930604469	9,0	APROVADA	POR IDADE
ELANNE MARIA DA SILVA GOMES	3254538	64354490404	9,0	APROVADA	POR IDADE
LAURA CAVALCANTI BEZERRA DOS SANTOS	2260078	45592012420	8,0	CLASSIFICADA	
VANESSA PAULINA DE OLIVEIRA PINTO	6075746	03591388459	8,0	CLASSIFICADA	
VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	2283295	33077665468	8,0	CLASSIFICADA	
CLAUDIA SANTANA DE ASSIS	6158523	04070269401	8,0	CLASSIFICADA	
JOSICLEIDE DE NUNES BRITO	5620089	03299681494	8,0	CLASSIFICADA	
NADJA MARIA DE LYRA TORREÃO	2686771	43894801468	8,0	CLASSIFICADA	
CLEIA FERNANDA DO NASCIMENTO SALES	6854911	06067108410	7,0	CLASSIFICADA	
BARBARA SOUZA DA SILVA	6981457	05170829426	6,0	CLASSIFICADA	
CLAUDIELE LARICE DE ALBUQUERQUE	8142363	09342456499	6,0	CLASSIFICADA	
EDILMA BARCELOS DOS SANTOS	4351226	81712197487		DESCLASSIFICADA	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
DENISE RODRIGUES E SILVA	5012370	887896674688	10,0	APROVADA	POR IDADE
MARIA CILEYDE DE MESQUITA COSTA	3751887	17184509404	10,0	APROVADA	POR IDADE
MARIA LUCIA CARNEIRO FIRMO	1008577	145414674533	10,0	APROVADA	POR IDADE
MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	5334755	02551115418	10,0	CLASSIFICADA	
RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	4039618	00201223490	9,0	CLASSIFICADA	
ROSIMERE RIBEIRO DE MELO	3281786	53191072420	9,0	CLASSIFICADA	
CLAYTON SILVA DE SOUZA	6650494	05402356440	9,0	CLASSIFICADO	
DAYULA TÁCIA DOS SANTOS SILVA	6792288	06830327474	9,0	CLASSIFICADA	
GILDELENE GOMES ROSENO DA SILVA	3001483	43389686487	9,0	CLASSIFICADA	
JULIA DE ASSIS GOMES	3970771	71021809420	9,0	CLASSIFICADA	
MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	6239990	04290191495	9,0	CLASSIFICADA	
ROZILENE JOVENTINO REIS	2135545	28091205449	9,0	CLASSIFICADA	
SUELLEN CRISTINA SANTOS LEMOS	8732295	03774125465	8,0	CLASSIFICADA	
EDIALÊDA BATISTA DE LUNA	7053515	06142361424	8,0	CLASSIFICADA	
GABRIELA MARÍLIA BRAZ DE SANTANA SILVA	4440357	85768502491	8,0	CLASSIFICADA	
MARCELA BARBOSA LEITE	6980503	075372584300	8,0	CLASSIFICADA	
MARQUIEL MANOEL DOS SANTOS	4827790	96338768420	8,0	CLASSIFICADO	
MAYSA HELENA DE LIRA SENA	7841076	079805464668	8,0	CLASSIFICADA	
DARIANA EVELLY DA SILVA	8034397	079738334477	7,0	CLASSIFICADA	
DAYVISON BARBOSA DA SILVA	7566757	06755890456	7,0	CLASSIFICADA	
EDNA MARIA DA SILVA	4150454	78176840491	7,0	CLASSIFICADA	
ERICA PATRÍCIA TEXEIRA LINS	8305979	0137714402	7,0	CLASSIFICADA	
GISANE KELLY SILVA DE MIRANDA	7857648	066044014800	7,0	CLASSIFICADA	
JOSÉ ANDRÉ DA COSTA	6136224	04008756400	7,0	CLASSIFICADA	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	3958917	73537950420	7,0	CLASSIFICADA	
MARIA JOSÉ ALENCAR DELGADO FARIAS	533555	31511236515	7,0	CLASSIFICADA	
MARÍLIA BENÍCIO TORRES	7293952	08869380408	7,0	CLASSIFICADA	
REGINA DA SILVA MENEZES	98001219481	041898544844	7,0	CLASSIFICADA	
ROSIMERE PESSOA DE SOUZA	7895635	095355484844	7,0	CLASSIFICADA	
JAQUELINE LIMA DE CARVALHO	5440037	008186394100	6,0	CLASSIFICADA	
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	7253867	058198444754	6,0	CLASSIFICADA	
VERÔNICA RAMOS DA SILVA	123803538	054300867388	6,0	CLASSIFICADA	
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	7039020	074159164254		DESCLASSIFICADO	
CARINA XAVIER DA SILVA	5864525	033312724266		DESCLASSIFICADA	
ELISANGELA BATISTA DA SILVA	5164125	028995654433		DESCLASSIFICADA	
JAQUELINE MARIA DE LIMA	7026813	074261684333		DESCLASSIFICADA	
LUANE FERREIRA DE LIMA	5719799	043036314188		DESCLASSIFICADA	
MARIA APARECIDA SILVESTRE	6840048	058039534007		DESCLASSIFICADA	
MARLI OLIVEIRA DE SANTANA	4984790	920614194533		DESCLASSIFICADA	
REGINA LUCIA RAMOS M SILVA	1279530	125435604559		DESCLASSIFICADA	
SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA	3524399	665711464887		DESCLASSIFICADA	
CARGO : PEDAGOGA DO CRAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARIA DE JESUS ALMEIDA DO NASCIMENTO	3756674	212629504499	8,0	APROVADA	
HILDA CLÁUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO	5844704	034918844033	7,0	CLASSIFICADA	
RITA CARLA DE LIMA	5440038	011085944844	6,0	CLASSIFICADA	
VALÉRIA ALVES DE FRANÇA	5644161	028772714988	6,0	CLASSIFICADA	
CLAUDENICE JOAQUIM DE ARRUDA	5057480	950436164155	5,0	CLASSIFICADA	
REJANETE DOS SANTOS FERREIRA	3003542	396809234722	4,0	CLASSIFICADA	
CARGO : ORIENTADORA SOCIAL CRAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
AMANDA SILVA ARAUJO NETO	7500147	073894514559	7,0	APROVADA	
ELIVÂNIA MARIA DA SILVA	7801950	056937594007	7,0	APROVADA	
ÉVILLES ELINDA SELVA DA CUNHA SANTOS	8837050	099280254779	7,0	APROVADA	
RAQUEL MARIA DA COSTA	7253404	092949174288	7,0	APROVADA	
SANDRA V. BEZERRA DE ALBUQUERQUE RAMOS	4340767	973151684000	7,0	APROVADA	

ADJA CRISTINA DA SILVA	5989101	039620134 23	6,0	APROVADA	
JOSÉ ILTON CORDEIRO DOS SANTOS	4174537	794293784 49	6,0	APROVADA	
JOSILENE MARIA SILVA DOS SANTOS	8830246	266989798 30	6,0	APROVADA	
LEONILDA FARIA LIMA DOS SANTOS	4368175	808163714 15	6,0	APROVADA	
MARCIELE SILVEIRA DA SILVA	8127777	098420264 18	6,0	APROVADA	
THAÍS CAROLINE SILVA DE LIMA	8651414	105336734 10	6,0	APROVADA	
FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA	5943444	043749294 01	5,0	APROVADA	
CRISLAINE CLARISA BARROS DE FREITAS	8830040	116736324 83	4,0	CLASSIFICADO	
MARIA SUENEIDE FERREIRA DA SILVA	7676000	079740804 50	4,0	CLASSIFICADO	
VANDELMA GOMES ALVES DE LIMA	6996702	062634474 35	4,0	CLASSIFICADO	
GIRLENE DE OLIVEIRA SILVA	9483662	115594254 07	3,0	CLASSIFICADO	
JÉSSICA MAYARA DA SILVA	9423791	106747354 80	3,0	CLASSIFICADO	
JOSEANE GOMES DE LIRA SOUZA	4079777	708002864 72	3,0	CLASSIFICADO	
LUCIANA MARIA DE SANTANA	6538122	062632874 89	3,0	CLASSIFICADO	
NÉLMA MELO DA SILVA	6470454	062125674 92	3,0	CLASSIFICADO	
TARCIANA MARIA DE LIMA SOARES	6038919	036581864 02	3,0	CLASSIFICADO	
FERNANDA FERREIRA DE MELO	6432352	010923704 80		DESCLASSIFICADA	
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	6975853	075361316 66		DESCLASSIFICADO	
TANIA MARIA DE ALBUQUERQUE	1009325	223336734 00		DESCLASSIFICADA	
EDITAL Nº 002/2015					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESCADA					
SERVIÇO: PROGRAMA VIDA NOVA					
CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LUCIANO SOUZA MEDRADO	0665089910	005823165 02	10,0	CLASSIFICADO	
VALDECI LEOCARDIO DE SIQUEIRA FILHO	1617931	170377514 72	10,0	APROVADO	POR IDADE
SIMONE PEREIRA DA SILVA	147440	024096734 81	7,0	CLASSIFICADA	
CARGO: PSICÓLOGO DO PROGRAMA VIDA NOVA					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ADRIANA CLAUDIA DA SILVA ALBUQUERQUE	5130939	025132234 38	10,0	APROVADA	
MONALIZA SUELY DE LIMA E SILVA	5822597	034611454 32	8,0	CLASSIFICADA	
CARGO: ASSITENTE SOCIAL PROGRAMA VIDA NOVA					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOSELEIDE DE LIMA FERREIRA RAMOS	3833667	480042004 00	9,0	APROVADA	
ADELINA MARIA DE SOUZA	6596361	048586554 82	8,0	CLASSIFICADA	
EUNICE BARBOSA DA SILVA	6123404	042278274 26	8,0	CLASSIFICADA	
EDITAL Nº 002/2015					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESCADA					
SERVIÇO: CREAS					
CARGO: COORDENADOR DO CREAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REGILENE GILMARA DE SANTANA	5151377	029479364 00	8,0	APROVADA	
MIGUELICE MARIA MOREIRA	5589064	039285894 07	7,0	CLASSIFICADA	
UIRACTAN CASSIO DE ASSIS	5289988	009693084 50		DESCLASSIFICADO	
CARGO: PSICÓLOGO DO CREAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SILVANA DO ROSARIO MENINO DA COSTA	6414058	059864974 30	9,0	CLASSIFICADA	
EMANUELLY PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	7227665	066954864 25	9,0	CLASSIFICADA	
VERÔNICA MARIA FERREIRA SÉRGIO DA SILVA	2692812	371959484 04	9,0	APROVADA	POR IDADE
JOELLANA DOS SANTOS COSTA	5456314	029809654 48	8,0	CLASSIFICADA	
SUZY ELAYNE VAZ DE CARVALHO GLASNER	4846316	949761984 72	7,0	CLASSIFICADA	
ROSELI PEREIRA DA SILVA	3645136	686979374 34	7,0	CLASSIFICADA	
CARGO: PEDAGOGO DO CREAS					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CRISTIANE VALERIA DA SILVA BISPO	5080472	0994875436	8,0	APROVADA	
CARGO: ADVOGADO					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SOSTENES MARTINS DA ROCHA	27459	008697334 78	9,0	APROVADO	
BRUNO JOSE MARQUES SILVA	6993227	072002434 00	9,0	CLASSIFICADO	
IDYLLA PROHASKA DE SOUSA LIMA	7633693	069186454 39	8,0	CLASSIFICADA	
WELINTON MARTINS DE SOUZA	4357382	824529544 20	8,0	CLASSIFICADO	
ERIC LEON MIRANDA DE AQUINO	6367897	067242814 82	6,0	CLASSIFICADO	
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARIA ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	2293654	317433744 53	8,0	APROVADA	
AITLA ALVES CORREIA DE MELO	7368318	072630724 67	6,0	APROVADA	
MARILIA MARIA DE SANTANA	7400788	071205274 79	4,0	APROVADA	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ADEILDA SOARES SILVA DURVAL	2009905	267095464 20	10,0	APROVADA	
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA LIMA	3472579	456507564 45	9,0	CLASSIFICADA	
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA NUNES	4962213	024631494 00	8,0	CLASSIFICADA	

MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	7169246	06563796427	7,0	CLASSIFICADA	
EDITAL Nº 002/2015					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESCADA					
SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO					
CARGO: GESTOR LOCAL					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	CRITÉRIO POR DESEMPATE
RUTH ESMERALDINA DA SILVA	4570134	86487523453	7,0	APROVADA	
ELIEDJA RODRIGUES VIEIRA	7950438	08239896405	6,0	CLASSIFICADA	
FERNADA CAROLINA SILVA DE SENA	7366973	09838413496	6,0	CLASSIFICADA	
EDITAL Nº 002/2015					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESCADA					
LISTA DOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 1.11 DO EDITAL					
FUNÇÃO					
NOME	RG	CPF	NOTA	RESULTADO	
JOSE DANIEL SOARES	3405080	59040211434		DESCLASSIFICADO	
MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	9306138	11312578475		DESCLASSIFICADA	
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	2459488	32969961415		DESCLASSIFICADA	
EUGENIA OLIVEIRA TEMOTEO	1896592	23571055420		DESCLASSIFICADA	
EVANIA MARIA SILVA	239540001	43925316434		DESCLASSIFICADA	
JOSINELMA SALES DOS SANTOS	2546140	38974312468		DESCLASSIFICADA	
MARCIA DE SALES OLIVEIRA	381934305	23152729472		DESCLASSIFICADA	
ADEILDA DA SILVA ALVES	8997705	10586026401		DESCLASSIFICADA	

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0DA33996

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2015
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

.Função : Arquiteto (a) Cadista – 02 Vagas
1.Danielle Viana Freire Portela – 9,0
2.Thiago Luis de Oliveira – 8,0
3.Helen Polyana Silva pereira – 6,0
4.Marcio Gonçalves Ferreira - 6,00
II-Função: Advogado(a) -)1 Vaga
1.Luiz Davis Ianes – 8,00
2.Miguel Victor de Cordeiro Almeida – 7,0
3.Izabel Angélica da Silva Ferreira - 6,00
4.Vanessa Cardoso de Oliveira Rodrigues – 6,0
5.Carlos Richelle Nóbrega de Lima – 6,0
III – Função Agente Ambiental/Cidades - 05 Vagas
1. Roberval da Silva Oliveira – 7,0
2. Niedja Silva do Nascimento Santos – 7,0
3. Jose Marcos Belarmino dos Santos – 7,0
4.Gleyciane Vanessa de Oliveira Sena – 7,0
5. Raphael Souza da Silva – 70
6. Tarita Regia Neves Bezerra -6,0
7. Nataly Dyana Lucena de Barros -6,0
8.Laura Francisca de Lima-6,0
9.Eduardo Santos Santana da Silva – 6,0
10. Tainá Maria da Silva , -6,0
11.Edson Nunes DA Silva , 60

IV- Engenheiro Civil – 01 Vaga
Luciano Silva Felix de Figueiredo – 7,0
Jose Rinaldo Domingos de Melo – 6,0
Claudenice Paulino da Silva Cavalcanti – Não classificada
V- Pedagogo /Assistente Social ou Sociólogo - 01 vaga
1.Milena Bandeira de Carvalho Carneiro – 10,00
2. Natalia Patricia Tenorio Bezerra - 9,0
3. Rosely Pereira do Nascimento Souza – 6,0
4.Severina Rosa da Silva -6,0
5. Veronica Holanda de Campos – 6,0
6.Rosiane Maria Nunes da Silva – 6,0
7. Gleise Kelly da Silva – 6,0
VI – Auxiliar administrativo - 02 vagas
1.Elizabete Cicera Buarque de Melo -9,0
1.Gilvania Jose da Silva 8,0 (1975)
2.Leticia Nayana da Silva 8,0 (1993)
2.Selma Virginia Figueiroa da Silva 8,0 (1973)
4.Luana Felipe de Araujo Medeiros 7,0
5.Samchellys de Oliveira da Silva 7,0
6.Rosenilda de Oliveira Barros 6,0
7.Robevania de Oliveira Barros 6,0
8.Marcos Johnson Andrade da Fonseca 6,0
9..Josileny Rafaely dos Santos 6,0
10. Jessica Kayane de Arruda Santos 6,0
11.Marilene dos Santos Alves 6,0
12.Flavia Gabriela Macvedo da Silva 6,0
13. Tatiane Lima de Queiroz -6,0
14 Naira Ferreira da Silva ,6,0
15.Erika Tatiana Silva dos Santos , 6,0
16.Fernanda Patricia do Nascimento Silva 6,0

VII- Administrador de Redes – 01 vaga
1. João Paulo Monfort da Silva – 8,0
2.Max Jose Rodrigues dos Santos – 6,o

VIII- Motorista – 03 vagas
Jose Luiz Pereira 10,0
Carlos Alberto Diniz de Lima 9,0
Tarcisio Estevão de Jesus Filho 8,0
Jose Gleidson da Silva 8,0
Josimar Mario de Queiroz 7,0
Josivan Evangelhista de Queiroz 6,0
Gleygson Camara Leite 6,0
IX – Recepcionista – 01 vaga
01 Risia Karine Silva de Carvalho – 8,0
02 Rosineide Maria da Silva 7,0
03.Denise Cinesia Sales 7,0
04. Jovem Maria da Silva 6,0
05. Fabio de Castro Santos 6,0
06 Karia de Souza Lacerda 6,0
07 Rosilane Maria da Silva Pinto – 6,0
08. Viviane Maria do Nascimento – Não atende requisitos .

VERÔNICA C. MOREIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão da Seleção Simplificada 0004/2015.

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3C3BA93A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica de apoio à gestão pública, para suprir**

as necessidades da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Empresa Contratada. **GERALDO G. MELO JÚNIOR ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°** 08.563.506/0001-10; Valor Total do Contrato: **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo da Prestação de Serviço: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679-1295.

Gameleira, 19/02/2015.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5076CFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015

OBJETO**:** registro de preços para eventual prestação de serviços para realização de show pirotécnico, com fornecimento de Fogos de Artifício no Município da Gameleira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Empresa Contratada: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.147/0001-62;** vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; **ITEM 01 no valor de R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), **ITEM 02 no valor de R$ 10.000,00** (dez mil reais), **ITEM 03 no valor de R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), **ITEM 04** no valor de **R$ 29.250,00** (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais), **ITEM 05** no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), **ITEM 06 no valor de R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) e **ITEM 07** no valor de **R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), **Totalizando R$ 85.650,00** (oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Item.** Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679-1295.
.
Gameleira, 19/02/2015.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4729F3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2015

11 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a Eleição para Vice Presidente do COMDICA/GARANHUNS mandato 2014/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.792 de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:
Art.1ª- Realizar reunião ordinária para eleição do Vice- Presidente do COMDICA/ Garanhuns no dia 11de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Em votação aberta foi eleito por unanimidade o Sr. Hely Alves Pedrosa Filho representante da Secretaria da Fazenda como Vice-Presidente do COMDICA/GARANHUNS para o biênio 2014/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C243279B

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

Contrato nº **005/2015-CPLC**. CONTRATADA: DUPLA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.357.223/0001-27, Objeto: Contratação direta, por meio do empresário exclusivo para apresentação da atração artística IVAN LINS, na 8ª Edição do Garanhuns Jazz Festival no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2015. Valor Global: **R$ 36.390,24 (Trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**. Prazo de Vigência: **09.02.2015 à 10.03.2015**.

GERLANE ALVES DE A. MELO
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:85C0B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2013 - FMS
Contrato nº 106/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOÃO VINÍCIUS CORREIA DE SOUZA PÁDUA 01208467484.
CNPJ/MF: 16.648.592/0001-92
Objeto: Execução dos Serviços de Suporte à equipamentos de informática, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CD739C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIA nº 013/2013 - FMS
Contrato nº 065/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
CPF/MF: 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota deste Município.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual, correção de Valor e alteração de Dotação orçamentária.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F1F074D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº006/2015 - FMS. Objeto: **Aquisição de forma parcelada de materiais de construção para a realização dos serviços de reparo, recuperação e manutenção estrutura das edificações de uso da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas: 24/02/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/03/2015 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 06/03/2015, às 09:00h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 575047.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:885A515D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/02/2015, no seguinte P.L. nº 003/2015 – CONCORRÊNCIA n° 001/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, com sede na Av. Central, nº 19, distrito de Serrolândia – Ipubi – PE, CNPJ nº 04.965.564/0002/09**,** nos itens: 01 ao 03 do anexo I do edital.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4FBC874F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/02/2015, no seguinte P.L. nº 004/2015 – CONCORRÊNCIA n° 002/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, com sede Av. Central Norte Nº 510, Centro - Ipubi - PE, CNPJ: 04.965.564/0004-62**,** nos itens: 01 ao 13 do anexo I do edital.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:52378A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/02/2015, no seguinte P.L. nº 007/2015 – CONCORRÊNCIA n° 003/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Av. Senador Darcy Ribeiro, nº 867, Maria Auxiliadora – Petrolina - PE, CNPJ: 05.312.096/0001-47**,** nos itens: do 01 e 90 do anexo I do edital, do 01 ao 29 do anexo II do edital.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5A826504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/02/2015, no seguinte P.L. nº 008/2015 – CONCORRÊNCIA n° 004/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Av. Senador Darcy Ribeiro, nº 867, Maria Auxiliadora – Petrolina - PE, CNPJ: 05.312.096/0001-47**,** nos itens: do 01 e 84 do anexo I do edital, do 01 ao 12 do anexo II do edital.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ABB90CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 19/02/2015, no seguinte P.L. nº 009/2015 – CONCORRÊNCIA n° 005/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Av. Senador Darcy Ribeiro, nº 867, Maria Auxiliadora – Petrolina - PE, CNPJ: 05.312.096/0001-47**,** nos itens: do 01 ao 194 do anexo I do edital.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5C0D620E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2015, que objetiva: Segunda chamada p/ o lote nº 3 e 5, da PP nº 0003/2015, objetiv. a cont. da aquisição parcelada de gêneros alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cláudio Roberto Batista de Lucena - R$ 41.464,00.

Itapetim - PE, 19 de Fevereiro de 2015

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0133C1F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de Cotação para fornecimento parcelado de ataúdes incluindo serviço de funeral e remoção, para serem doados à população carente do Município de João Alfredo, nos termos da Lei Municipal nº 873/2009, através da secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Alfredo/PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45 – Boa Vista, nesta cidade, no horário das 08h00min às 13h00min.

João Alfredo/PE, 19 de fevereiro de 2015.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:DA24DAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 07/2015, Pregão Presencial nº. 05/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município. Recebimento dos envelopes dia 06/03/2015 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 19 de fevereiro de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A6F0B7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 – Tipo menor preço por lote objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros derivados do gênero.

Sessão dia 05/03/15 ás 09h00m.

Editais na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/nº, Centro, Mirandiba- PE. Das 08h30m ás 12h00m.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7E2FF9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 – Tipo menor preço objeto: Contratação de serviços médicos e exames com imagem em diversas especialidades.

Sessão dia 05/03/15 ás 11h00m.

Editais na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/nº, Centro, Mirandiba- PE. Das 08h30m ás 12h00m.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4ECB12D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 – Tipo menor preço por lote objeto: Aquisição de materiais de limpeza e alimentos para Unidades de Saúde.

Sessão dia 06/03/15 ás 09h00m.

Editais na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/nº, Centro, Mirandiba- PE. Das 08h30m ás 12h00m.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:83438060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 01/2015/RETIFICAÇÃO

E Eu, HOMOLOGO:
João Alberto Faria
Secretário da Fazenda e da Administração

EMENTA: Prorrogação do prazo e indicação da composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, anteriormente instituída pela Portaria nº 02/2014/Obras.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base no **Decreto n°014/2006**, de 11 de janeiro de 2006, prorrogado pelo **Decreto nº057/2013**, e nos termos do **Decreto nº 010/2009** e **Portaria 044/GS/SEFAD**, e considerando o poder que confere ao administrador rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, relacionados a seguir para integrar a mesma no exercício de 2015.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO CEL
RICARDO ANTÔNIO BARROS LEITE	15.909-3/1	PRESIDENTE
ANDRÉA SIÃO SOARES	28.0135-0/1	MEMBRO
ANTÔNIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	17.883-7/1	MEMBRO
BERNARDO AUGUSTO COELHO FERNANDES	25.679-0/1	MEMBRO
CLÓVIS ARRUDA D´ANUNCIAÇÃO	67.082-0/1	MEMBRO
PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO	17.058-5/1	MEMBRO
PEDRO FÁZIO SOARES	18.802-6/2	MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para as funções de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

AMANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	17.938-8/1	APOIO TÉCNICO
IVANILDO FERREIRA DE MELO JÚNIOR	47.291-3/2	APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 3º Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº 014/2006.

Art. 4º Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, instituída pelo Decreto nº 014/2006, por 12 (doze) meses, pelo período de 02/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras,

Olinda (PE), 05 de janeiro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:187242E0

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 091/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Olinda e Contrel Construções e Realizações Empresariais Ltda.

OBJETO: O presente distrato tem por objeto a dissolução por mútuo acordo, do **Contrato sob nº 091/2011**, advindo da Concorrência nº 01/2011, que teve por objeto a execução de obra de implantação de uma Praça da Juventude em terreno localizado entre os fundos das casas nº 14, 24, 30, 38, 33, 70, 82, 333, 98 e 106 da Rua Jacira e o Riacho Lava Tripa, Sapucaia, Olinda/PE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E30FD55C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082015

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **AK DA SILVA FESTA E EVENTOS ME.**, celebrou contrato, na data de 23/01/2015, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3007/ PROJETO ATIVIDADE: 3040/ AÇÃO: 942/ELEMENTO DE DESEPSA: 339039/FONTE: 242**; oriundo co Convenio nº037/2012 celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República,** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES E ALMOÇO OARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CRAM, perfazendo um valor global de **R$ 7.174,80** (sete mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

Olinda, 12 de fevereiro de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E9B9AAA8

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 003/2015

PORTARIA Nº 003/ SPGE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2015, relativamente à categoria econômica, no valor de **R$ 294.574,00** (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3059.3.038	**Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-101-5644	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294.574,00
TOTAL		**294.574,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3059.3.038	**Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos**	
4.4.90.51-101-5647	Obras e Instalações	294.574,00
TOTAL		**294.574,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEANA MARIA DE OLIVEIRA PONTUAL
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F6AA475B

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 004/2015

PORTARIA Nº 004/ SPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2015, relativamente à categoria econômica, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.111	**Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
4.4.90.51-101-7429	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.111	**Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-101-888	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEANA MARIA DE OLIVEIRA PONTUAL
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A8688768

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 005/2015

PORTARIA Nº 005/ SPGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2015, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.50.41-108-2976	Contribuições	41.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39-108-3027	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	41.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEANA MARIA DE OLIVEIRA PONTUAL
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2ED037FB

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 006/2015

PORTARIA Nº 006/ SPGE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2015, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39-108-3027	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	42.000,00
TOTAL		**42.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.50.43-108-2981	Subvenções Sociais	42.000,00
TOTAL		**42.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEANA MARIA DE OLIVEIRA PONTUAL
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:70B28224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do Pregoeiro, publica a Homologação do Pregão Presencial nº. 006/2015, para o Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e demais Órgãos participantes do Município de Paudalho-PE, que apresentou a seguinte empresa como vencedora do Item 01: PANTERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.431.093/0001-16.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito,

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2015.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74D6BDE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 006/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2015, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual Fornecimento de Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e demais Órgãos participantes do Município de Paudalho-PE. Fica Registrado o seguinte preço da Empresa: PANTERA COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.431.093/0001-16, Pelo valor unitário do Item 01 - R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito,

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2015

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:71C1050B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Exonerar Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCILENE IRENE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6.671.476- SSP/PE, CPF(MF) nº 045.002.364-81, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:59CAF815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas de aula – conforme Projeto Básico em anexo, na localidade Serra da Cruz, Assentamento Quilombola, Zona Rural do município de Pesqueira – PE. Abertura: 11/03/2015 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Global. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura à Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 19 de fevereiro de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:260A4222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos em diversas ruas do Município – conforme Projeto Básico em anexo. Abertura: 12/03/2015 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Global. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura à Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 19 de fevereiro de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:B03AE650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. OBJETO**: Contratação de hotéis, pousadas, instituição religiosa ou associação privada para hospedagens e acomodações para atender a demanda durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. **CONTRATADAS**: AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.838/0001-71, com sede na Praça Manoel Caetano de Brito, nº 50 (A), Bairro: Pitanga, CEP: 55.200-000, Pesqueira - PE. Valor Global R$ 171.125,00 (cento e setenta e um mil cento e vinte e cinco reais); DIOCESE DE PESQUEIRA, CNPJ Nº 10.714.251/0001-91, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 23, Centro, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); e, TELMA GALINDO DE CARVALHO – ME, CNPJ Nº 12.283.631/0001-44, sediada na Praça Comendador José Didier, 127, Centro, CEP: 55.200-000, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 13000, Unidade Orçamentária: 13002, Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 1301, Ação: 2.37, Despesa: 686 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8007, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 1204, Ação: 2.124, Despesa: 501 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 2, Id-uso: 0.1.01; Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8001, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 1220, Ação: 2.113, Despesa: 1015 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 2, Id-uso: 0.1.01; Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 9000, Unidade Orçamentária: 9001, Função: 27, Subfunção: 812, Programa: 2701, Ação: 2.155, Despesa: 1090 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 2, Id-uso: 0.1.01; Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 3000, Unidade Orçamentária: 3003, Função: 4, Subfunção: 121, Programa: 405, Ação: 2.10, Despesa: 574 – 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00. **VIGÊNCIA**: 12/02/2015 à 12/02/2016. **CELEBRAÇÃO**: 12/02/2015. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratadas:** AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR ME, CNPJ Nº 15.536.838/0001-71, representada pelo Sr. AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR, portador do CPF nº 088.114.364-27 e do R.G. nº 6.827.258 - SDS/PE; DIOCESE DE PESQUEIRA, CNPJ Nº 10.714.251/0001-91, representada pelo Sr.

JOSÉ LUIZ FERREIRA SALLES, RG Nº 9.257.205-4 - SSP/SP e CPF Nº 985.261.708-72; e, TELMA GALINDO DE CARVALHO – ME, CNPJ Nº 12.283.631/0001-44, representada pelo Sr. TELMA GALINDO DE CARVALHO, RG Nº 1.241.120 - SSP/PE e CPF Nº 535.720.684-87

Pesqueira - PE, 12 de Fevereiro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:44E89A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015**. **OBJETO**: Apresentação Artística destinada a Abrilhantar as Festividades Carnavalesca, nesta cidade de Pesqueira – PE. **CONTRATADA**: MARIO WAGNER COELHO DE MOURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares, 35 "A" – Loteamento Altinense – Altinho - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.933.130/0001-91. Valor Global R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 13000, UNIDADE: 13002, FUNÇÃO: 13, SUBFUNÇÃO: 392, PROGRAMA: 1301, AÇÃO: 2.37, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00. **VIGÊNCIA**: 12/02/2015 à 12/06/2015. **CELEBRAÇÃO**: 12/02/2015. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** MARIO WAGNER COELHO DE MOURA - ME, CNPJ Nº 14.933.130/0001-91, representada pelo Sr. MARIO WAGNER COELHO DE MOURA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Campo Novo, 06 – Bloco 06 Aptº 02 - Indianápolis – CEP: 55.490-000 Caruaru - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.591.704-49.

Pesqueira - PE, 12 de Fevereiro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:74716082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015**. **OBJETO**: Apresentação Artística destinada a Abrilhantar as Festividades Carnavalesca, nesta cidade de Pesqueira – PE. **CONTRATADA**: LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Nicolau de Assunção, 50 – 1º - andar – Alto das Oliveiras – Santa Maria do Cambucá - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.457.367/0001-09. Valor Global R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 13000, UNIDADE: 13002, FUNÇÃO: 13, SUBFUNÇÃO: 392, PROGRAMA: 1301, AÇÃO: 2.37, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00. **VIGÊNCIA**: 11/02/2015 à 11/05/2015. **CELEBRAÇÃO**: 11/02/2015. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.457.367/0001-09, representada pelo Sr. HERON CARLOS BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nicolau de Assunção, 50 – térreo – Alto das Oliveiras – CEP.: 55.765-000 – Santa Maria do Cambucá - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.327.284-19.

Pesqueira - PE, 11 de Fevereiro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:DC52AA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos na zona rural do município de Pesqueira – PE – conforme Projeto Básico em anexo. Abertura: 13/03/2015 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Global. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura à Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 19 de fevereiro de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D5329F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL – RP N° 001/2015
COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2015 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos e Transporte Escolar, para atender às necessidades do Município de Rio Formoso, para análise detalhadas das devidas Propostas de Preços (Classificadas) e suas respectivas Planilhas de Custos, juntamente com o Engenheiro do Município, o qual após analise iria dar seu Parecer Técnico para que assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio possa dar continuidade ao julgamento da Etapa de Lances, ficando assim no aguardo do mesmo. A data de continuidade da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua: Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE.

Rio Formoso, 13 de fevereiro de 2015.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
sob Portaria Nº 002/2015.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:035D7C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 512/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUT. E EQUIP. HOSP PE. CALLOU – CNPJ N°09.441.460/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL.
MODALIDADE: PREGÃO N° 244/2014
VALOR: R$ 2.178,88
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:1272D31B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 617/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MANOEL ROMULO CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF N° 310.902.904-97
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHOTE (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE DES. URBANO E OBRAS E SEC. DE DES. RURAL.
MODALIDADE: PREGÃO N°306/2014 ITEM: 02
VALOR: R$ 51.501,60
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:10BB3B83

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 601/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DANILO FILGUEIRA VERAS – CNPJ N°19.922.377/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O NATAL DE 2014.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 040/2014
VALOR: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO 2014
DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:AD6E3B82

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 525-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA DA PAZ SOARES FREIRE ME – 04.613.070/0001-76
OBJETO: SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO EM TODAS AS ÁREAS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
MODALIDADE: PREGÃO N°249/2014
VALOR: R$5.340,00
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:6E032214

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 616/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: RAFAEL FILGUEIRA AMARAL – CPF N°060.965.194-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE SAGUEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO N°312/2014
VALOR: R$ 39.550,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:993512E0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 596-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ N°00.779.059/0001-20
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS ASFALTADA E PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO.
MODALIDADE: PREGÃO N° 279/2014
VALOR: R$2.223.077,92
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:F4A6DFE7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

VNÚMERO DO CONTRATO: 621/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE-ME-CDC TECNOLOGIA – CNPJ N°17.032.974/0001-50
OBJETO: SERVIÇO DE TERCEIRO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, LABORATÓRIO, COAS, CAPS, NASF.
MODALIDADE: PREGÃO N° 231/2014
VALOR: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:F958F91E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 615/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71

CONTRATADO: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE-ME-CDC TECNOLOGIA – CNPJ N°17.032.974/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO N°308/2014
VALOR: R$ 8.728,00
VIGÊNCIA: 60 MESES
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:B81C70C5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 586-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ N° 12.800.694/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/MATERIAL DE SINALIZAÇÃO MÓVEL (CONES/FITA/BASTÃO) PARA SUPORTE NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO.
MODALIDADE: DISPENSA N° 120/2014
VALOR: R$ 2.682,20
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:4F2D5AD8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 620/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA – CNPJ N°08.561.439/0001-03
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO CENTRAL E PISOS EXTERNOS, FOSSA SUMIDOURO E CASTELO D' ÁGUA DA ESCOLA TORRES GALVÃO – COMUNIDADE DO SÍTIO FEIJÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOSÉ MENDES DISTRITO DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS.
MODALIDADE: PREGÃO N°319/2014
VALOR: 253.484,41
VIGÊNCIA: 120 DIAS
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:1906DAA6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 618/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO OTACILIO MATIAS – CPF N° 356.071.654-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHOTE (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE DES. URBANO E OBRAS E SEC. DE DES. RURAL.
MODALIDADE: PREGÃO N° 306/2014 ITEM: 01
VALOR: R$ 41.976,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:8449AE39

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 622/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MANOEL ROMULO CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF N°310.902.904-97
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS, NO ENFRENTAMENTO Á SECA.
MODALIDADE: DISPENSA N°115/2014
VALOR: R$ 13.200,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:692982DF

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA Processo Licitatório n° 026/2015 – Inexigibilidade n° 012/2015. Objeto: Contratação de grupos culturais para apresentação no Pólo Alternativo, e contratação orquestras de frevo, atrações musicais e grupos de dança para apresentação na programação do Carnaval 2015. *Onde Lê-se*: (...)Esplendor Comunicação - CNPJ: 18.961.642/0001-12 (...) Leia-*se agora*: Esplendor Comunicação - CNPJ: 08.923.080/0001-69. Permanecem inalterados os demais termos. Salgueiro/PE, 19 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:47054439

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA Processo Licitatório n° 027/2015 – Inexigibilidade n° 013/2015. Objeto: Contratação de grupos de dança para apresentação nas Escolas Municipais e Praça C'EUS no Carnaval 2015. *Onde Lê-se*: (...)Esplendor Comunicação - CNPJ: 18.961.642/0001-12 (...) Leia-*se agora*: Esplendor Comunicação - CNPJ: 08.923.080/0001-69. Permanecem inalterados os demais termos. Salgueiro/PE, 19 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7C660E51

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 029/2015 – Pregão Presencial n° 007/2015. Objeto: Aquisição de Reatores , Lâmpadas e Rêles para manutenção de Refletores – Secretaria de Serviços Públicos. Data de Abertura: 05/03/2015 às 08hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:112C7221

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 030/2015 – Pregão Presencial Nº 008/2015. Objeto: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de Ar, Smart Inverter, 24.000 BTU'S, com material incluso. Data de Abertura: 05/03/2015 às 10 horas (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 13h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 237 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:C3AC208A

PREFEITURA
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2015 DISPENSA N° 008/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica errata na publicação de abertura do Processo Licitatório Nº 28/2015 – Dispensa n° 008/2015. Onde lê-se: 2014. Leia-se agora: 2015. Salgueiro/PE, 19 de fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:928D8A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2014, CONTRATO Nº 33/2011, PROC. 11/2014.

Objeto. Prestação de serviços profissionais técnicos fiscalizados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeira, incluindo sistema de software em interface gráfica. Contratado. CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ: Nº. 69.908.994/0001-45. Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do contrato original.

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2014

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1E28BFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 06/2014, CONTRATO Nº 119/2014, PROC. 48/2013.

Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de um sistema integrado de gestão publica na condição de licença de uso a fim de administrar cadastro deste município. Contratado. Tributos Informática Ltda EPP. CNPJ: Nº. 05.605.752/0001-08. Fica incluso no termo aditivo n º 05/2014, que trata de prorrogação contratual, em sua clausula primeira, o valor de R$ 24.000,00, com valor mensal de 4.000,00.

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2014.

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6A7895E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 06/2015, CONTRATO Nº 173/2012, PROC. 94/2012.

Objeto. Locação de um caminhão adaptado com compactador de lixo, capacidade 15 m. Contratado. Eurocar Locações de Veículos Ltda. CNPJ: Nº. 08.954.287/0001-09. Fica prorrogado ate 14 de junho de 2015 o prazo de vigência do contrato original. Ficando autorizado o ré empenho no valor de R$ 59.850,00.

São Bento do Una, 13 de janeiro de 2015.

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5E43FA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015. PROC. 02. PP. 01/2015

Objeto. Aquisição de combustíveis para Secretaria de Administração deste município. Contratada. Alexandre Freitas Combustíveis EPP, CNPJ: Nº. 01.372.858/0001-40, Valor Global. 879.939,00.

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2015.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C1E7555E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2015, CONTRATO Nº 02/2013, PROC. 02/2013

Objeto. Aquisição de urnas funerárias e transporte funerário, Contratado. Marcos F. V. Santos Pessoa, CNPJ Nº. 11.073.914/0001-07. Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do contrato original, e fica autorizado a emissão de empenho global no valor de R$ 152.980,00, na dotação orçamentaria 2015: 1313-13002-801-2.230-339032.

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2015.

MARIA SUELI MACIEL MACEDO
Secretaria de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C0BD0694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2014, CONTRATO Nº 55/2014, PROC. 19/2014

Objeto. Contratação de serviços de arquitetura para elaboração de diversos projetos para o FMS deste município. Contratado. Marcos Bastos Valença ME CNPJ: Nº. 12.070.305/0001-59. Fica prorrogado por 60 dias o prazo de vigência do contrato original.

São Bento do Una, 24 de outubro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6732179E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2014, CONTRATO Nº 55/2014, PROC. 19/2014.

Objeto. Contratação de serviços de arquitetura para elaboração de diversos projetos para o FMS deste município. Contratado. Marcos Bastos Valença ME CNPJ: Nº. 12.070.305/0001-59. Fica prorrogado por 60 dias o prazo de vigência do contrato original.

São Bento do Una, 24 de dezembro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:55F84378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2014, CONTRATO Nº 35/2014, PROC. 15/2014

Objeto. Contratação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma), USF (Unidade de Saúde da Família), na localidade do Lot. da Balança, e reforma de 01 (uma) USF (Unidade de Saúde da Família), na localidade do Lot. da Rua Nova, neste município. Contratado. Real Factor Adm. E Serviços Construções Ltda CNPJ: N°. 11.491.350/0001-14. Fica prorrogado por 06 meses, o prazo de vigência do contrato original.

São Bento do Una, 24 de outubro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8931F530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2014, CONTRATO Nº 34/2014, PROC. 14/2014

Objeto. Contratação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma), USF (Unidade de Saúde da Família), na localidade do Bairro dos Terreiros, e reforma de 01 (uma) USF (Unidade de Saúde da Família), na localidade do Lot. do Santo Afonso, neste município. Contratado. Real Factor Adm. E Serviços Construções Ltda CNPJ: N°. 11.491.350/0001-14. Fica prorrogado por 06 meses, o prazo de vigência do contrato original.

São Bento do Una, 23 de outubro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:875CB35E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - 1º RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº 001/2015-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS

Errata: Na publicação do dia 16/02/2014 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE nas pág. 29 e 30 onde se lê:São Bento do Una, 13 de janeiro de 2015
Leia-se:São Bento do Una, **13 de fevereiro de 2015**

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C37C1C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 04 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando a Contratação de PJ para prestação de serviços de contabilidade, assessoria técnico contábil e financeira da CMSJE/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1057. Email: camaramunicipalsjepe @yahoo.com.br.

São José do Egito - PE, 19 de Fevereiro de 2015

GLÓRIA MARIA DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:CCE1DD42

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 05 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando a Contratação de PJ do ramo de contabilidade para assessoria na confecção/elaboração de folha de pagamento, GFIP/GPS, RAIS e DIRF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1057. Email: camaramunicipalsjepe @yahoo.com.br.

São José do Egito - PE, 19 de Fevereiro de 2015

GLÓRIA MARIA DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:46DFACDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 01/2015

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SANTO AMARO 2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, inciso III e IV da Lei Orgânica nº 001 de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a ordem e segurança da população na Festa de Santo Amaro 2015.

CONSIDERANDO, que a comercialização de bebidas em recipientes de vidro em restaurantes e comércio ambulante, poderá provocar acidentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, durante a Festa de Santo Amaro 2015 a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área do evento, recomendando-se que as bebidas sejam comercializadas em recipientes descartáveis, ficando de inteira responsabilidade do Comerciante o fornecimento dos recipientes descartáveis.

Parágrafo Único *– O descumprimento a esta, fica de total responsabilidade do próprio comerciante e eventuais ocorrências.*

Art. 2º - Os equipamentos de bares, barracas, restaurantes, parques e similares instalados em logradouros públicos, na área do evento, deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura.

Parágrafo Único *- Deverão afixar tabela de preço visível para o consumidor, bem como, taxas cobradas na utilização de equipamentos de apoio, como mesas, cadeiras, dentre outros.*

Art. 3º - Só será permitida a comercialização de qualquer natureza após o cadastramento e licenciamento da Prefeitura, mediante pagamento do DAM e apresentação do mesmo na SETURDE.

Parágrafo Único – *A localização dos bares, barracas, restaurantes e similares obedecerá às definições estabelecidas pela Prefeitura.*

Art. 4º - Fica proibido o uso de churrasqueira a carvão (braseiros), nas áreas externas dos bares e barracas, devendo ser substituídas por chapas elétricas, bem como trailer na área do evento.

Parágrafo Único *- Para uso de churrasqueira a carvão (braseiros), deverão ser utilizados nas ruas paralelas do evento.*

Art. 5º - Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros nas áreas do evento, os quais venham prejudicar a programação de palco.

Art. 6º - Fica proibida a instalação de equipamentos de merchandinsing em logradouros públicos, exceto aqueles definidos pelos realizadores da Festa de Santo Amaro 2015, em consonância com os termos estabelecidos entre a Prefeitura.

Art. 7º - O não cumprimento das normas ora implantadas implicará na apreensão ou remoção de produto ou equipamento por parte da equipe de fiscalização e coordenação do evento, que será liberado após o período da festa, bem como sujeita o infrator às penalidades da Legislação pertinente.

Art. 8º - Será considerada "Área do Evento", para fins de localização, interdição, identificação e cumprimento das normas neste contidas, as vias e logradouros públicos assim especificados:

I – Praças Padre Otto Sailer e Antônio Pereira
II – Ruas: Professor Luiz Carlos
Vigário Tejo
Coronel Tejo
Dom Moura
Severino Tavares
Aluisio Silvino
José Rabelo de Castro
Francisco de Assis
Henrique Pereira de Lucena
Floriano Peixoto
Raul de Souza Amaral e área externa do Centro Comercial Demétrio Paes de Andrade.

Parágrafo único – *As demais vias e logradouros públicos que integram as áreas adjacentes à área do evento servirão para estabelecimento e produção da Festa de Santo Amaro e obedecerão as normas de trânsito e tráfego definidas pelo Departamento de Transporte Municipal.*

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:60D06D70

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N°03/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE USO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PAC 2 NO MUNICÍPIO, OBSERVADO O DISPOSTO NA PORTARIA Nro. 030/2014 – MDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Portaria Nro. 030 de 23 de abril de 2014 do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário em seu Art. 4º orienta as Prefeituras quanto os objetivos do programa de forma "prioritária", não vedando a utilização para outras finalidades de interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Que os equipamentos doados ao Município de Taquaritinga do Norte, no âmbito do PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, compreendendo máquinas e caminhões, devem os mesmos serem utilizados conforme o disposto no Termo de Adesão de Doação e na Portaria Nro. 030 de 23/04/2014 – MDA.

Parágrafo primeiro – As máquinas e veículos de que trata este artigo deverão prioritariamente atender aos objetivos do programa:

I – abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais e em obras de melhoria da convivência com situações de seca e estiagem;

II – fomentar a produção dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;

III – melhorar as condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança; e

IV – garantir o acesso à água para a população e animais por meio de obras que auxiliem na convivência com a seca e estiagem.

Parágrafo segundo - Que fora os objetivos do programa constante do parágrafo anterior, sem causar quaisquer prejuízos a sua consecução, fica os equipamentos uma vez disponíveis, podendo ser utilizado para finalidades de interesse público como recolhimento de lixo, entulhos, atividades similares , situações de emergência e ou de forma justificável seu uso.

Art. 2º - Que a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO- SEURB, em conjunto com a SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAPE, adote os procedimentos de praxe com vista a priorizar as ações constantes do Parágrafo Primeiro do Art. 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:91BE27CD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 05 /2015DECRETO N° 05 /2015 EMENTA: NORMATIZA A LEI MUNICIPAL NRO. 1.400/2001, E QUE TRATA DE COLETA DE LIXO E OUTROS; DISPONDO SOBRE COMPETÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MULTAS, DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

DECRETO N° 05 /2015

EMENTA: Normatiza a Lei Municipal Nro. 1.400/2001, e que trata de coleta de lixo e outros; DISPondo SOBRE COMPETÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MULTAS, DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Artigo 68, inciso V, e

CONSIDERANDO que o que dispõe Lei 1.400/2001 e suas alterações que definem as infrações passíveis de multa e demais providências em casos de seu descumprimento;

CONSIDERANDO que embora a Prefeitura Municipal através da SEURB, Secretária de Obras e Urbanização do Município tenha envidado esforços para manter as vias e logradouros limpos; tenha registrado que em muitas situações a população joga ou coloca lixo nas ruas, em frente ou por trás de suas casas após a passagem do veículo coletor do lixo e ou ainda não são observado os coletores expostos em vias públicas;

CONSIDERANDO que embora a SECSAU – Secretaria de Saúde através do Departamento de Meio Ambiente ter buscado esforços na divulgação e orientação pela necessidade de que a população contribuísse com o meio ambiente não jogando lixo na rua e colaborando com a coleta de lixo só colocando para área externa de suas residências ou comércios e indústrias, conforme e observando o horário e roteiro dos veículos coletores de lixo, sem que tenha alcançado êxito;

CONSIDERANDO que o assunto se reveste de grande importância para Saúde Pública que a não observância agride o Meio Ambiente, passível de cometimento de crime ambiental a não observância da Legislação e ainda observando que entulhos, serviços em logradouros e vias de utilização pública e outras situações constante na Lei Municipal Nro. 1.400/2001, tem causado transtorno a população quanto ao transito e mobilidade de forma geral;

D E C R E T A:

Art. 1º -Os serviços de coleta de lixo na cidade, distritos, vilas e povoados de Taquaritinga do Norte deverão obedecer estritamente o CRONOGRAMA elaborado pela Secretária de Obras e Urbanismo do Município (SEURB), Anexo 1,2 e 3 deste Decreto, o qual deverá conter datas e horários de coleta nos logradouros públicos, bem como informações adicionais necessárias.

Parágrafo Primeiro –Compete a cada morador ou responsável pelo imóvel , colocar o lixo que produz acondicionado em sacos plásticos e ou outras embalagens descartáveis, contendores ou recipientes padronizados; em frente ou por trás de suas residências ou de pontos industriais e comerciais, observando o cronograma referido neste Artigo, com apenas **"uma hora"** antes da passagem do carro coletor do lixo; atentando que antes de acondicionar o lixo em sacos ou outras embalagens deverá eliminar os líquidos e embrulhar convenientemente cacos de vidro, materiais contundentes e perfurantes; ficando vedado ao usuário acondicionar com o lixo materiais explosivos e tóxicos em geral; ainda devendo os hospitais, casas de saúde, clinicas médicas, odontológicas, ambulatórios e similares obedecerem a legislação especifica;

Parágrafo Segundo – Que nos dias em que não houver coleta conforme cronograma, isto em caso excepcional, e ou ainda o morador for notificado da falta deste serviço, o mesmo deverá aguardar para o próximo dia não colocando de forma alguma lixo para que fique exposto ao tempo e animais e assim venham causar transtorno a população causando danos a saúde pública e a não conservação da limpeza urbana;

Parágrafo Terceiro – Que qualquer alteração no cronograma de coleta de lixo, deverá ser dado ciência a aos moradores da área envolvida, logradouros e vias públicas, com o mínimo de antecedência mínima de 30 dias;

Art. 2º - Fica a Secretaria de Obras e Urbanismo – SEURB, após a publicação deste decreto, responsável pela sua divulgação e que após o período de 60 (sessenta) dias , o Poder Executivo passará a exercer o seu direito de Poder de Polícia Administrativa aplicando as sanções cabíveis na Lei, conforme estabelecida no anexo 4, deste Decreto;

Parágrafo Primeiro – As notificações no período constante do Artigo anterior serão emitidas em caráter educativo;

Parágrafo Segundo - A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente (SECSAU) deverá trabalhar conjuntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) prestando total apoio e contribuindo para o cumprimento do que determina este decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo, observado o prazo estipulado no Artigo anterior, passará a emitir notificações expedidas pelas Secretarias respectivas no caso SEURB e SECSAU, através de seus agentes, aplicando as sanções legais gerando processos administrativos que serão encaminhados à Secretaria de Municipal de Finanças, à qual cabe a imposição da multa, inscrição na dívida ativa e ainda possível cobrança judicial, observado o disposto no capitulo IV – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES – Lei Municipal Nro. 1.400/2001.

Parágrafo Primeiro - A aplicação de multa não isenta o infrator das demais sanções legais cabíveis inclusive de crime ambiental e ou outras penalidades aplicáveis.

Parágrafo Segundo – O processo gerado por notificações expedidas conforme dispõe este Artigo seguirá os tramites legais por competência da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) que após finalização encaminhará para providências de registros e cobranças via Secretária de Finanças – SEFIN.;

Parágrafo Terceiro - Todo esforço deverá ser envidado com vista a orientação e ou advertência ao infrator, visando a busca de uma conscientização pelo esforço coletivo da limpeza pública; evitando transtornos para os cidadãos e a administração.

Art. 3º -A Secretaria de Obras e Urbanismo bem como a Secretária de Saúde e Meio Ambiente deverão usar sua estrutura, através de seus servidores, como fiscais e ou designados para tal finalidade, para que possam notificar os infratores, devendo adotar as providências cabíveis para o cumprimento das penalidades previstas em Lei e regulamentada por este instrumento.

Parágrafo único – No anexo 4 deste Decreto, constará as infrações à limpeza urbana, puníveis de multas e os valores, conforme preconiza o Art. 35 da Lei Municipal Nro. 1.400/2001 de 06.05.2001.

Art. 4º -O não cumprimento ao que determina o presente Decreto, com base na Lei Municipal em tela, poderá ser denunciado por qualquer cidadão diretamente a Secretaria de Obras e Urbanismo e ou de Saúde e Meio Ambiente, que adotarão as medidas legais de imediato.

Art. 5º -Ficará a cargo da Secretária de Obras e Urbanismo (SEURB) em conjunto com a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente (SECSAU) promoverem dentro do prazo de 60 dias, campanhas educacionais, divulgando esta legislação, usando a estrutura do Governo Municipal, todos os instrumentos legais de alcance público, afim de que a população tome ciência e possa contribuir com a limpeza urbana, evitando infringir as determinações legais sofrendo prejuízos, inclusive com multas de ordem financeira, observado o que dispõe o Título IV – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES – Lei Municipal 1.400/2001.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte em 26 de janeiro de 2015

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO 1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DE COLETA DE LIXO - SEDE MUNICIPIO

ÁREA LOCALIDADE / BAIRRO FREQUENCIA HORÁRIO/PREV/COLETA

I AMORIM DIÁRIA / DIURNA 6:30 ÀS 7:00
CAIC
PONTOS COLETA : 04

DOM MOURA DIÁRIA 6:30 ÀS 8:30
CENTRO, R AGAMENON MAGALHÃES, DUQUE CAXIAS DIURNA/NOTURNA 19:00 ÁS 21:00
R PE ARRUDA, EMANUEL TIETRE , R JOSE HOLANDA

II LOTEAMENTO SANTO AMARO
PE – 130 DIÁRIA/ DIURNA 6:30 ÁS 8:30
PONTOS DE COLETA : 15

R VX DE JANEIRO, AMARO O.BRITO, ALUIZIO SILVINO DIÁRIA/NOTURNA 19:00 ÀS 21:00

III AV SOROCABA DIÁRIA/ DIURNA 7:00 ÁS 8:00
R JOSE RABELLO CASTRO, R 31 MAIO
R HENRIQUE PEREIRA, R JOSÉ B. ANDRADE
R MARCELINO CURVELO, MANOE J CURVELO
R PROF MARIA JOSE, TV SEVERINO TAVARES
R JOSE BARBOSA, R RAUL DE SOUZA AMARAL
PONTOS DE COLETA : 08

IV ZAMBA , BEIRA RIO , BOA VISTA, DIÁRIA/ DIURNA 8:00 ÁS 9:30
R SEVERINO LEANDRO
TV SEVERINO TAVARES
R PE BERENGUER
PONTOS COLETA : 07

V MARILIA DIÁRIA/ DIURNA 10:30 ÀS 12:00
PONTOS COLETA : 08

VI ACESSO BRASILIA , SÃO MIGUEL, DIÁRIA/ DIURNA 13:00 ÀS 14:00
R EUTIQUIANO COELHO
PONTOS DE COLETA: 09

CAPIBARIBE, R LUCAS EVANGELISTA
VII R TERTULIANO BEZERRA ANDRADE DIÁRIA/ DIURNA 15:00 ÁS 18:00
TV BRASILIA
PONTOS DE COLETA : 05

VIII SILVA DE CIMA - PONTOS COLETA: 08 ALTERNADO SEGUNDA / QUARTA / SEXTA 7:00 ÀS 10:30

IX SILVA DE BAIXO – PONTOS DE COLETA: 02 ALTERNADO SEGUNDA / QUARTA / SEXTA 10:30 ÀS 12:00

PROJETO TAQUARITINGA DO NORTE MAIS LIMPA, UM COMPROMISSO DE TODOS
Manter a cidade limpa é dever de todos. Cumpra sua parte e evite multa ou enquadramento em crime ambiental colocando o lixo que produz acondicionado em sacola plásticas ou recipientes coletores apenas uma hora antes do horário da coleta.
(LEI MUNICIPAL Nro. 1.400/2001 e 1.618/2009 e DECRETO MUNICIPAL Nro. 05 /2015)

ANEXO 2 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DE COLETA DE LIXO - DIST. PÃO DE AÇÚCAR

ÁREA LOCALIDADE / BAIRRO FREQUENCIA HORÁRIO/PREV/COLETA

I CENTRO
AV BALBINO PEREIRA, AV. JOSE JOVENTINO, DIÁRIA/NOTURNA 18:00 ÀS 21:30
RUA JOAO JOSE DA SILVA, AV. SEVERINO PEREIRA
R CASTELO BRANCO, RUA JUVINO MADALENA,
R GETULIO VARGAS, RUA GENERAL RONDON
RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA PRES MEDICI,
RUA JOSE TAVARES, RUA PEDRO PEREIRA
RUA INACIO AMARO DOS SANTOS, R PE JOSE ARAGÃO
RUA JOAO BATISTA e ADJACÊNCIAS
PONTO DE COLETA : 01

SERRINHA
II SEVERINO VIEIRA DIÁRIA/DIURNA 07:00 ÁS 11:00
ADJACÊNCIAS

PONTOS DE COLETA: 04

III BADOQUE
CRUZEIRO
TREVO DIÁRIA/DIURNA 14:00 ÀS 17:00
PE 160
ADJACÊNCIAS

PONTOS DE COLETA: 04

PROJETO TAQUARITINGA DO NORTE MAIS LIMPA, UM COMPROMISSO DE TODOS
Manter a cidade limpa é dever de todos. Cumpra sua parte e evite multa ou enquadramento em crime ambiental colocando o lixo que produz acondicionado em sacola plásticas ou recipientes coletores apenas uma hora antes do horário da coleta.
(LEI MUNICIPAL Nro. 1.400/2001 e 1.618/2009 e DECRETO MUNICIPAL Nro. 05 /2015)

ANEXO 3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DE COLETA DE LIXO – DIST. GRAVATÁ DO IBIAPINA

ÁREA LOCALIDADE / BAIRRO FREQUENCIA HORÁRIO/PREV/COLETA

I CENTRO ALTERNADA
ADJACÊNCIAS SEGUNDA/QUARTA/SEXTA 8:00 ÀS 11:00
PONTOS DE COLETA

PROJETO TAQUARITINGA DO NORTE MAIS LIMPA, UM COMPROMISSO DE TODOS
Manter a cidade limpa é dever de todos. Cumpra sua parte e evite multa ou enquadramento em crime ambiental colocando o lixo que produz acondicionado em sacola plásticas ou recipientes coletores apenas uma hora antes do horário da coleta.
(LEI MUNICIPAL Nro. 1.400/2001 e 1.618/2009 e DECRETO MUNICIPAL Nro. 05 /2015)

ANEXO 4 - <u>DECRETO N° 05 /2015</u>

INFRAÇÃO PUNÍVEL COM MULTA VALOR R$

Depositar, lançar ou atirar lixo de qualquer tipo nos leitos das vias e logradouros públicos, em praças, canteiros e jardins, em qualquer área ou terreno, assim como nos leitos dos rios, canais, córregos, lagoas e depressões.	10,00 à 300,00
Deixar nos passeios ou logradouros públicos, material de construção, por mais de 06 (seis) horas consecutivas ou depositá-los fora dos locais permitido	10,00 à 100,00
Deixar nos passeios ou logradouros públicos terras ou entulhos por mais de 12 (doze) horas	10,00 à 200,00
Descarregar ou vazar água servida às ruas e logradouros públicos	10,00 à 100,00
Colocar nas vias ou logradouros públicos qualquer material que estrangule	10,00 à 200,00

a passagem de pedestres ou impeça os serviços de limpeza urbana	
Apresentar o lixo fora dos dias e horários regulamentados	10,00 à 200,00
Utilizar embalagens ou recipientes não permitidos, estragados ou sem tampa	10,00 à 50,00
Transportar resíduos a granel, que exalem odores desagradáveis sem observância das determinações da unidade gestora de limpeza	10,00 à 200,00
Apresentar à coleta normal qualquer resíduo que deva ser incinerado ou apresentado à coleta especial	10,00 à 50,00
Queimar lixo ao ar livre	10,00 à 100,00
Atirar nas vias e logradouros públicos animais mortos ou apresentá-los à coleta normal	10,00 à 100,00
Afixar publicidade ou propaganda de qualquer natureza em postes, árvores, acessos, viadutos, abrigos de pedestres, bancas e barracas de qualquer tipo, equipamentos de limpeza urbana, estátuas, monumentos, placas de trânsito, caixas de correio, de telefone, de alarme de incêndio, escadarias, parapeitos, fontes, pontes, tapumes, grades ou outros locais inclusive áreas privadas, exceto as autorizadas pelas leis e regulamentos vigentes	10,00 à 100,00
Preparar concreto e argamassa nos passeios, sem obediência do Art.20 § 2º deste regulamento	10,00 à 200,00
Prejudicar a limpeza urbana através de estacionamento, reparo e manutenção de veículo	10,00 à 150,00
Obstruir, com qualquer resíduo, as sarjetas e caixas receptoras	10,00 à 300,00
Derramar, nos passeios, vias, logradouros públicos, graxa, óleo, gordura, tinta, liquido de tintura, nata de cal, cimento e similares	10,00 à 100,00
Colocar lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares nos coletores da calçada	10,00 à 250,00
Acondicionar com o lixo materiais explosivos e tóxicos em geral	10,00 à 100,00

Art. 31 – Lei Municipal 1.400/2001 – Em caso de reincidência o infrator sofrerá penalidade em dobro.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:50D22722

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 07/ 2015

EMENTA: REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 C/C ART. 11 DA LEI 10.520/2002.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art.68, inciso V e Art. 103;
DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para compras e serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taquaritinga do Norte, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e propostas apresentadas respeitado o disposto no artigo 11 deste Decreto;
III –Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração municipal direta ou indireta que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e,
V - Fornecedores: empresas vencedoras de item ou itens em concorrência pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados.
Art. 2º As licitações por registro de preços serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações na modalidade Concorrência do tipo menor ou por Pregão, conforme estabelece o inciso I, parágrafo 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 11 da Lei 10.520/2002.
§ 1º A Secretaria de Finanças poderá delegar a outros órgãos e secretarias a realização de registros de preços, devendo nestes casos supervisionar os parâmetros econômicos da contratação.
§ 2º Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá ser adotado o tipo de licitação técnica e preço.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será utilizado pela Administração Municipal para a aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos, de laboratório, medicamentos e soluções, gêneros alimentícios, materiais e gêneros de consumo, materiais permanentes; para a aquisição de serviços e ainda quando:
I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 4º Caberá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto-básico;
VI - coordenar a realização do procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais Órgãos Participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e,
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os Órgãos Participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Saúde a gestão do sistema de registro de preços de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, materiais de laboratório e materiais odontológicos.
Art. 5º O Registro de Preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado, a ser realizada pelo órgão responsável pela licitação, e acompanhada pelos órgãos interessados, quando necessário.
Art. 6º Todos os órgãos da Administração Municipal interessados em participar dos processos de registro de preços, devem efetuar o levantamento do quantitativo anual estimado, indicar as dotações orçamentárias que darão cobertura às despesas, elaborar um cronograma de contratação e cuidar das especificações dos materiais, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte.
Art. 7º Os órgãos da Administração de que trata o artigo anterior devem ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto à Comissão Permanente de Licitação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório.
IV - Indicar o gestor do contrato.
Art. 8º Ao gestor do contrato, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666/93, compete:
I - promover consulta prévia junto à Comissão Permanente de Licitação, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhados posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com a Comissão Permanente de Licitação, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e,
IV - informar à Comissão Permanente de Licitação, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do fornecedor em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Art. 9º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Art. 10. Os órgãos da Administração Pública Municipal que não efetuarem o levantamento do quantitativo anual estimado, nem indicarem a(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o Processo de Registro de Preços, poderão ser incluídos, desde que o acréscimo não ultrapasse o percentual de vinte e cinco por cento (25%) previstos no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Parágrafo único. A Solicitação para a inclusão deve ser feita através de Ofício, que será submetido à apreciação do Secretário de Finanças.
Art. 11. O prazo de validade para o Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.
§ 1º No caso de serviços contínuos, aplica-se a regra do art. 57, inciso, II da Lei 8.666/93 admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
§ 2º No caso de fornecimento de bens, havendo concordância do fornecedor quanto à manutenção dos preços da Ata e havendo pesquisa de mercado que ateste a adequação do preço, poderá haver prorrogação da vigência da Ata do registro de preços até a conclusão de processo licitatório, respeitando os limites de aditamento estabelecidos no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Art. 12. Observados os critérios e condições estabelecidos na Licitação, a Administração poderá registrar os preços dos fornecedores remanescentes das Licitações atendidas a ordem de classificação.
§ 1º Excepcionalmente, a critério da Comissão Permanente de Licitação, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
§ 2º No caso deste artigo, sendo os preços dos licitantes remanescentes registrados em Ata, ficam os mesmos obrigados a fornecer os materiais quando solicitados pela Administração, através da ordem de fornecimento e empenho ou contrato, obedecendo às condições estabelecidas na Licitação.
Art. 13. A existência de preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
Art. 14. O edital de Concorrência ou Pregão Presencial para Registro de Preços contemplará, pelo menos:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, considerando o local de entrega ou de execução dos serviços e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens, considerando o disposto no artigo 20 deste decreto;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
Art. 15, Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
§ 1º Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial do Governo Federal de preços mínimos, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Federal Controlador, conforme o caso.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se igualmente aos casos de incidência de novos impostos ou taxas, alterações das alíquotas já existentes e outros motivos imprevisíveis ditados pelo mercado.
Art. 16. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
I - Pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
d) por razões de interesse público devidamente fundamentado;
e) o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sem justificativa aceitável.
II - a pedido do fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços por causa de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
Art. 17. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita mediante correspondência ao fornecedor, que fará parte integrante dos autos que deram origem ao Registro de Preços, com publicação no Diário Oficial.
Parágrafo único. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos.
Art. 18. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos, caso não aceitas as razões do pedido.
Art. 19. Para as ordens de fornecimento (empenhos) já emitidas fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos materiais ou executar os serviços, pelo valor empenhado.
Parágrafo único. No caso do não cumprimento da obrigação pelo fornecedor serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos.
Art. 20. Nas hipóteses previstas no inciso I, letras "a", "b" e "e" do Art. 17, fica o fornecedor sujeito às penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos.
Art. 21. Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, cabendo à Comissão Permanente de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor no caso de redução e ao fornecedor solicitar e comprovar o desequilíbrio econômico financeiro no preço registrado.
Art. 23. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Único: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Art. 24. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o fornecedor visando à negociação de preços e revisão do equilíbrio econômico-financeiro.
Parágrafo único. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Art. 25. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 26. As modificações dos preços decorrentes de revisão de equilíbrio econômico-financeiro considerados procedentes ou de redução nos preços registrados, serão registradas na Ata de Registro de Preços e publicadas no Diário Oficial.
Art. 27. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 28. A aquisição com os fornecedores que possuem os menores preços registrados será formalizada pela Administração Pública Municipal através da emissão da nota de empenho ou formalização de contrato, conforme o caso e o estabelecido no edital da Licitação.
Parágrafo Único: Os órgãos da Administração indireta participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem à Comissão Permanente de Licitação, para que esta proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Art. 29. A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
Parágrafo único. No caso deste artigo, que deverá ser previsto em Edital, poderão ser registrados tantos preços quantos necessários para que, em função da proposta de fornecimento de cada fornecedor, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
Art. 30. A aplicação das penalidades aos fornecedores que não cumprirem as condições estabelecidas neste decreto e na Licitação caberá ao Secretário de Finanças, após a tramitação do regular processo administrativo.
Art. 31. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço registrado quando este vier a apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
Parágrafo Único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.
Art. 32. A impugnação apresentada na forma do artigo antecedente será prontamente encaminhada ao Secretário de Finanças que, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data em que receber a petição, determinará:
I - a autuação da impugnação e a instauração do procedimento de apuração de preços;
II - a realização de nova pesquisa de mercado, se necessário;
§ 1° Cumpridas as providências previstas no caput deste artigo, os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças para a formulação de manifestação opinativa, que deverá ser firmada em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento dos autos.
§ 2° Encaminhados os autos ao Secretário de Finanças este proferirá despacho declarando, conforme o caso, a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Art. 33. Se o despacho a que se refere o Art. 22, § 2º, decidir pela inadequação do preço registrado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação intimará o fornecedor para que este, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifeste por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos propostos pela Administração.
§ 1° Manifestando o fornecedor sua concordância com a redução, a Administração providenciará o aditamento da Ata de registro de preços e do contrato de compromisso de fornecimento, que serão publicados na imprensa oficial.
§ 2° Manifestando o fornecedor sua discordância com a redução, o Secretário de Finanças instaurará procedimento com o objetivo de rescindir o compromisso de fornecimento e cancelar o preço registrado.
§ 3° A ausência de resposta escrita do fornecedor no prazo previsto, será considerada como aceitação incondicional da redução do preço registrado, nos termos estabelecidos pelo despacho referido no caput do presente artigo.
Art. 34. No prazo referido no caput do artigo antecedente poderá o fornecedor, sem efeito suspensivo, apresentar recurso do despacho que declara a inadequação do preço registrado ao Secretário de Finanças.
§ 1° O recurso de que trata o presente artigo apenas será admitido se interposto no prazo referido, e for acompanhado da prova da manifestação escrita encaminhada pelo fornecedor ao Secretário de Finanças, acerca da sua não concordância com a redução do preço registrado.
§ 2° A Secretária de Finanças poderá negar em caráter definitivo, provimento ao recurso interposto, comunicando por escrito a sua decisão ao fornecedor.
Art. 35. A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, poderá editar portaria regulamentando o disposto neste decreto.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:543986C6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 08/2015 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS

DECRETO N° 08/2015

EMENTA**:** DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal os dias **16 e 18 de fevereiro** do ano em curso em virtude das comemorações do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:33CA3425

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2015 EMENTA: DENOMINA A RUA PROJETADA A NO LOTEAMENTO MARÍLIA DE RUA LUCÍDIO ANDRADE DE ASSIS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2015

EMENTA: DENOMINA A RUA PROJETADA A NO LOTEAMENTO MARÍLIA DE RUA LUCÍDIO ANDRADE DE ASSIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2015 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada A no loteamento Marília de Rua **Lucídio Andrade de Assis.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 11 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2F8F0020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO COVITE Nº 002/2013, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E O SR. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. Francisco Guilherme Gonçalves Mendes, Advogado, OAB/PE n° 22177/PE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 024.517.954-25, RG 268.6629 – SSP-CE com endereço profissional na Av. Antonio Angelim n° 561, Santo Antonio, na cidade de Salgueiro PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do convite 002/2013, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 028/2013, firmado em 08 de fevereiro de 2013, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº 005/2010 prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contido na clausula terceira do instrumento de avença, por motivo de interesse da Administração e da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 26 de janeiro de 2015

Contratante: ____

Contratada: ____

Testemunhas:

____
CPF:

____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E92CF638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO COVITE Nº 002/2013, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E O SR. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. Hélio Fernandes freire de Menezes, Advogado, OAB/PE n° 13486, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 337.639.464-15, RG 2.820.963 – SSP CE com endereço profissional na Av. Antonio Angelim n° 561, Santo Antonio, na cidade de Salgueiro PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do convite 003/2013, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº

025/2013, firmado em 06 de fevereiro de 2013, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº 005/2010 prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contido na clausula terceira do instrumento de avença, por motivo de interesse da Administração e da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 26 de janeiro de 2015

Contratante: _____

Contratada: _____

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9E3FF6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PROCESSO Nº 020/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO, CRIAÇÃO DO PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO À ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS, INCLUINDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS, PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR DE INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS OS GESTORES INCUMBIDOS DESSA ATRIBUIÇÃO. **Abertura das Propostas: 05/03/2015 às 14h00.** O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:E7F039EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

PROCESSO Nº 006/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE UMA CIV (CENTRAL DE INTELIGENCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Abertura das Propostas: **06/03/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:F81763E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.01/2015

No dia 06 de fevereiro de 2015 na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, registram-se os preços das empresas **J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS-ME,** com o endereço à **Rua Luiz de Lima Cabral, nº 22, Altinho, Glória do Goitá – PE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 01.514.117/0001-56, **RGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com o endereço à Rua Rui Barbosa, n°.896, Cruz das Almas, Gloria do Goitá, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.998.863/0001-49, **NELSON A. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME ,** com o endereço à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 205, centro, Lagoa de Itaenga – PE inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 03.669.771/0001-64, para ata de registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de festas (palco, Som, iluminação, banheiros químicos, segurança, arquibancada, geradores, barracas, disciplinadores, telão de led e estrutura de camarim), visando à comemoração das eventuais festividades a serem realizadas em 2015 neste município.

O Prazo de vigência do registro de preços será até 31 de dezembro de 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT	V. UNIT. - J M DA SILVA PROD. E SERVIÇOS-ME	V. GLOBAL - J M DA SILVA PROD. E SERVIÇOS-ME	V. UNIT. - RGF PROD. E SERVIÇOS LTDA	V. GLOBAL - RGF PROD. E SERVIÇOS LTDA	V. UNIT. - NELSON A. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME	V. GLOBAL - NELSON A. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME
1	Locação de Palco com base em estrutura tubular metálica, mediana 10 metros de frente por 8 metros de profundidade, com no mínimo 2 metro de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3 metros e 5 metros de profundidade no piso do palco. Piso em placas fabricadas de 2,20m X 2,20m. A base frontal e lateral do palco e a árca de profundidade deverão ser isoladas com armação de metalom ou	DIÁRIA	26	R$ 4.120,00	R$ 107.120,00	R$ 4.275,00	R$ 111.150,00	R$ 4.300,00	R$ 111.800,00

	compensado.								
2	Locação de Palco com base em estrutura tubular metálica, mediana 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, com no mínimo 1 metro de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3 metros e 5 metros de profundidade no piso do palco. Piso em placas fabricadas de 2,20m X 2,20m. A base frontal e lateral do palco e a árca de profundidade deverão ser isoladas com armação de metalom ou compensado.	DIÁRIA	10	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00	R$ 3.250,00	R$ 32.500,00	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
3	Som tipo PA: um console digital 48 canais, 12 auxiliares/ matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores graficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 khz, 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splintter de 60 mts ou mais. 01 analisador de espectro ou computador com programa de analise 01 pré amplificador de sistema digital, esterio, com duas entradas e 08 saídas, 02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA, 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1.600 watts RMS, 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35 metros do palco, com cobertura horizontal de no minimo 90 graus. Amplificação compativel com o sistema. Cabeção de AC com 50 metros, no minimo um aparelho de MD. 01 aparelho de DVD Player. 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para ligação de sistema. 01 not book para gravação ou equipamaneto similar, monitor, 01 console digital 48 canais com pré amplificadores, com recal para todos os canais 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização parametricas, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução minima de 48 KHZ 01 processador sistema digital, esterio com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill, 02 caixas de 3 vias (graves medios e graves médias altas). 24 caixas de monitor (02 falantes de 08 ou 15" mais driver de 2") ou similar. 04 caixas de sub 1 X 18" 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um drive duas") para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores in aer sem fio incluindo fones fones arriculares, 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, microfones UHF Box com frequência variáveis. 12 direct Box ativas e passivas, fios e cabeamento para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb e 100 wats. 02 amplificadores para contra baixo com compressore 200 wats, 02 caixas industrializados para contra baixo de 8 falantes de 10", 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m X 1m, com rodas e travamentos para acoplagem das peças, 02 aparelhos de palco, sendo 01 para baixo e 01 para guitarra, 01 mesa analogica reserva.	DIÁRIA	26	R$ 5.670,00	R$ 147.420,00	R$ 5.800,00	R$ 150.800,00	R$ 5.800,00	R$ 150.800,00
4	banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com tetotranslúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral		450	R$ 152,30	R$ 68.535,00	R$ 152,50	R$ 68.625,00	R$ 152,00	R$ 68.400,00
5	Disciplinadores, 1m de altura X 2m de largura, de ferro galvanizado.	DIÁRIA	450	R$ 28,20	R$ 12.690,00	R$ 27,00	R$ 12.150,00	R$ 28,00	R$ 12.600,00
6	Arquibancadas com estrutura de ferro e acentos de madeira, metro	METROS	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00	R$ 185,00	R$ 14.800,00	-	-
7	barracas em estrutura de ferro, 2m x 2m, tipo duas águas, refestida de lonas na cor branca.	DIÁRIA	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00	R$ 242,00	R$ 24.200,00	-	-
8	Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com equipamento sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de comunicação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o publico.	DIÁRIA	1400	R$ 105,00	R$ 147.000,00	R$ 108,00	R$ 151.200,00	-	-
9	Telão de led em alta definição 02x02 com câmera de filmagem 12 peças de 2 mts, 8 slevees, 2 cubos 4 bases, 70x100, 2 bases 70x70, 4 paus de carga, 1 mesa de filmagem com cadeira giratória.	DIÁRIA	26	R$ 1.900,00	R$ 49.400,00	R$ 1.970,00	R$ 51.220,00	-	-
10	Iluminação composta de 16 lapas PA (canhões), 12 canhoes LED, dois Brutins, uma maquina de fumaça e uma mesa de luz DMX.	DIÁRIA	26	R$ 2.115,00	R$ 54.990,00	R$ 2.175,00	R$ 56.550,00	R$ 2.200,00	R$ 57.200,00
11	Tenda medindo, 5m x 5m, estilo 4 águas, com lona night Day de cor branca.	DIÁRIA	20	R$ 282,00	R$ 5.640,00	R$ 280,00	R$ 5.600,00	R$ 290,00	R$ 5.800,00
12	Gerador cabinado motodiesel silenciador de 180 KWA 220 e 320 voltes.	DIÁRIA	35	R$ 1.726,00	R$ 60.410,00	R$ 1.700,00	R$ 59.500,00	R$ 1.800,00	R$ 63.000,00
13	Estrutura de camarim ATS medindo 3x3 com arcondicionado e piso tablado.	DIÁRIA	26	R$ 965,00	R$ 25.090,00	R$ 980,00	R$ 25.480,00	-	-
VALOR TOTAL				R$ 745.695,00		R$ 763.775,00		R$ 502.600,00	
VALOR GANHO				R$ 598.420,00		R$ 77.250,00		R$ 68.400,00	

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo para o fornecimento será de 15 dias após a solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, através da Diretoria de Cultura, vinculada a Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo deste Município. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte do recebimento do pedido pela **CONTRATADA**.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O pedido solicitado deverá ser entregue conforme especificado pela secretaria e departamento competente da **PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA,** indicado na solicitação feita pelo setor.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO MARINHO DA SILVA
J m da Silva Produções e Serviços-me

ROBERIO GOMES FEITOSA
Rgf Produções e Serviços Ltda

NELSON ALFREDO DE SOUZA
Nelson A. de Souza Produções - Me

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:7A2B7454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.002/2015

No dia 06 de fevereiro de 2015 na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, registram-se os preços da empresa **E.V SILVA COMERCIO DE ALIMENTO E MATERIAL DIDATICOS - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 20.844.356/0001-19, com o endereço à **Rua Capitão Oswaldo Freire, 912 – B, Cajá – Carpina – PE**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Cassiano dos Santos Filho**,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 5.896.394 SDS-PE e do CPF nº. 032.351.404-92, para eventual aquisição de tubos de concreto e PVC para construção e manutenção das redes de esgotos e galerias do Município de Chã de Alegria, pelo menor preço, decorrente do Pregão Presencial n°.002/2015, para sistema de registro de preços. As especificações técnicas constantes no Processo 003/2015, assim como os termos de proposta comercial integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

O Prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

- O prazo para o fornecimento será de 15 dias corridos após a solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, através da Diretoria de Infraestrutura vinculada a Secretaria de Infraestrutura deste Município. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte do recebimento do pedido pela **CONTRATADA**, conforme planilha abaixo.

ITEM	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Global	Lance	BLACK WOLF	
1	300	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE- PS1, PB NBR-8890 DN 200MM P/AGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 500,00M	R$ 17,69	R$ 5.307,00	Inicial	**R$ 17,69**	**R$ 5.307,00**
2	3000	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1, PB NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 2000,00M	R$ 24,50	R$ 73.500,00	Inicial	**R$ 24,50**	**R$ 73.500,00**
3	2000	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 1000,00M	R$ 31,27	R$ 62.540,00	Inicial	**R$ 31,27**	**R$ 62.540,00**
4	500	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 300 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 500,00M	R$ 64,76	R$ 32.380,00	Inicial	R$ 64,76	R$ 32.380,00
					1	**R$ 62,82**	**R$ 31.410,00**
5	500	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 500,00M	R$ 74,58	R$ 37.290,00	Inicial	R$ 74,58	R$ 37.290,00
					1	**R$ 72,34**	**R$ 36.170,00**
6	1000	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 300,00M	R$ 128,94	R$ 128.940,00	Inicial	R$ 128,94	R$ 128.940,00
					1	**R$ 125,07**	**R$ 125.070,00**
7	100	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 100,00M	R$ 328,95	R$ 32.895,00	Inicial	R$ 328,95	R$ 32.895,00
					1	**R$ 319,08**	**R$ 31.908,00**
8	100	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 100,00M	R$ 474,82	R$ 47.482,00	Inicial	R$ 474,82	R$ 47.482,00
					1	**R$ 460,58**	**R$ 46.058,00**
9	100	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS PREVISÃO = 100,00M	R$ 642,88	R$ 64.288,00	Inicial	R$ 642,88	R$ 64.288,00
					1	**R$ 623,59**	**R$ 62.359,00**
10	500	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 100MM PREVISÃO = 500,00M	R$ 10,29	R$ 5.145,00	Inicial	R$ 10,29	R$ 5.145,00
					1	**R$ 9,98**	**R$ 4.990,00**
11	500	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 150MM PREVISÃO = 500,00M	R$ 21,58	R$ 10.790,00		R$ 21,58	R$ 10.790,00
					1	**R$ 20,93**	**R$ 10.465,00**
12	500	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 200MM PREVISÃO = 500,00M	R$ 33,35	R$ 16.675,00		R$ 33,35	R$ 16.675,00
						R$ 32,35	**R$ 16.175,00**
VALOR GERAL DOS ITENS						**R$ 517.232,00**	
VALOR GERAL GANHOS DOS ITENS						**R$ 505.952,00**	

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O pedido solicitado deverá ser entregue na secretaria de Infraestrutura da **PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA,** indicado na solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 8h e 13h, exceto nos feriados Nacionais, do Estado de Pernambuco e do Município de Chã de Alegria.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:03373BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 - **BRAILE**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Izania Maria da Silva	799.699.684-91

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
01	Ângela Tavares de Lima Reis	037.633.104-60	1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 – **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Conceição de Maria da Silva	023.806.734-38
02	Maria Rejane de Melo Soatman	497.823.474-34
03	Rita Carla de Lima	011.085.944-84

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
01	Sandra Lúcia de Paula Silva	052.642.734-56	1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 – **Educação Física**

CLASSIFICADOS		
Nº	Nome	CPF
01	Andreson Luis Mendonça Dias	065.962.024-37
02	Artur Eldes Arruda da Silva	068.914.264-13
03	Flavio Felix da Silva	022.531.694-39
04	Geraldo José de Oliveira	794.024.024-20
05	Jeferson Douglas da Silva Gonçalves	095.695.184-80
06	José Robério da Silva	794.293.944-87
07	Juliana de Oliveira Bezerra	620.304.774-00
08	Magna Ferreira Evangelista	897.035.024-15
09	Marcelo Albano Schreiber	023.678.489-71
10	Maria Verônica de Lima Leão Rêgo	547.220.124-15
11	Ricardo Gabriel Ferreira	091.998.714-16
12	Thiago Rodrigo Ferreira	049.255.494-30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 – **EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Adriana Carla Alves de Oliveira	041.070.884-48
02	Aldenice Celestina Ferreira	062.082.534-03
03	Amanda Silva Araújo	073.894.514-59
04	Ana Honório da Silva Santos	608.813.134-91
05	Ana Paula Darú	066.889.114-93
06	Edileusa Maria de Melo	308.174.474-15
07	Edivane Maria dos Santos Moura	896.550.954-87
08	Edna Maria da Silva	029.187.604-80
09	Gerciane de Fátima Neves de Lira	030.161.354-00
10	Gildete Maria dos Santos Silva	195.406.554-04
11	Graciete Maria da Silva	896.916.014-00
12	Jaídes Gomes Santiago	008.410.074-54
13	Joseane Cavalcante Marques	976.373.434-72
14	Josefa Bernardo de Oliveira	268.590.334-87
15	Lúcia Germano do Nascimento	059.781.104-09
16	Lúcia Laudiceia Sarmento	493.901.124-00
17	Luciana Ribeiro da Silva	887.387.794-04
18	Lucinea Maria dos Santos	036.559.394-00
19	Maria de Fátima dos Santos Silva	684.752.684-04
20	Maria de Fátima Florêncio Cabral	030.747.534-47

21	Maria do Carmo do Nascimento Canário	031.063.174-26
22	Maria do Socorro dos Santos	024.677.194-13
23	Maria Inês Salvino da Silva	041.487.674-12
24	Maria José Oliveira da Silva	189.932.904-82
25	Maria Sônia dos Santos Silva	799.782.584-34
26	Marília da Silva Laurindo	100.580.354-43
27	Marina Amanda da Silva Lopes	085.102.434-33
28	Mirian Martiniano Ferreira Lobo	026.888.384-07
29	Nadja Maria Barbosa	023.134.774-01
30	Ozilene Domingos de Oliveira	096.984.994-07
31	Patrícia Santana da Silva	041.574.724-46
32	Pauliana Santana da Silva	058.846.124-51
33	Rayane Mayara da Silva	109.839.214-07
34	Risolene Maria Conceição da Fonseca	075.507.184-07
35	Roberta Ferreira Costa	049.278.274-10
36	Rosimere Maria da Cruz	896.824.384-49
37	Severina Cleide da Silva	896.949.454-53
38	Severina Francisca de Lima	416.341.104-63
39	Suelania da Silva Souza	086.943.614-77
40	Telma Lúcia da Silva	028.464.514-19
41	Vera Lúcia da Silva Fraga	659.677.634-49

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
01	Ana Paula da Silva	035.101.944-89	2ª
02	Eliete Maria Inojosa da Silva	933.722.644-87	1ª
03	Maria Lúcia Sales da Silva	033.028.644-77	3ª
04	Niedja Paulina Passos de Melo	796.402.904-69	4ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 – **FUNDAMENTAL I**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Ademilsa Maria da Silva	764.271.884-53
02	Ademir José Ximenes	035.672.994-09
03	Alba Valéria Almeida de Moraes Silva	766.320.164-72
04	Alexsandra Maria da Silva	094.905.514-06
05	Ana Claudia Barbosa da Silva	010.026.504-96
06	Aureni dos Santos Gonçalo	075.949.434-73
07	Betânia da Conceição Nascimento	038.747.974-06
08	Cibelle Ribeiro Lucas de Souza	009.339.914-60
09	Cicera Cristina da Silva	284.109.714-53
10	Cidnéia Moraes Pedrosa dos Santos	021.984.354-62
11	Cilene Eliude de Melo Silva	808.122.014-34
12	Conceição de Maria Ribeiro de Albuquerque	796.006.204-82
13	Cosma Maria da Cunha	610.520.274-15
14	Cristiane Caline da Silva	010.102.914-40
15	Darkvone Silvina da Silva	096.211.274-75
16	Débora Maria de Lira	031.013.084-02
17	Edgleyce Estevão da Silva	089.368.094-07
18	Edite Bezerra de Lima Silva	973.122.074-72
19	Edivânia das Graças Araújo da Silva	491.138.104-30
20	Edna Freire da Silva Galdêncio	625.273.804-25
21	Edna Maria da Silva	035.948.344-50
22	Elian Xavier de Souza	710.082.924-00
23	Elisabete Maria de Sousa Silva	320.298.104-87
24	Elizabeth de Fátima Gonçalves de Miranda	294.300.114-72
25	Ester Benedita Saturnino	008.547.824-51
26	Ester Justino de Lima	766.330.204-49
27	Eva Vilma da Silva	052.084.924-82
28	Flávia Carvalho da Silva	063.223.144-08
29	Giana Patrícia Dias de Sousa Lagos	169.589.198-82
30	Gilmara da Cunha Marques Silva	050.861.474-09
31	Girlene Maria Alves da Silva	026.725.044-40
32	Gislaine Cristina de Sousa Melo	310.130.188-26
33	Glauce Maria da Silva	625.742.304-00
34	Gleice Maria Silva	735.726.674-53
35	Gleise Kelly da Silva	063.186.314-10
36	Helen de Fátima de Sena	036.545.334-00
37	Janecy Márcia da Silva	038.435.914-07
38	Jocelania Souza Lacerda	684.755.784-20
39	Joelma Márcia Spinelli	572.712.164-72
40	Joelma Maria Araújo da Silva	058.521.154-01
41	Joelma Souza Lacerda	764.790.644-53
42	Joseane Cabral de Menezes	890.866.194-87
43	Josefa Rita da Silva	559.293.974-49
44	Joseny Samiras da Silva Duda	027.534.714-10
45	Josivânia Chagas de Arruda	049.514.794-00
46	Leandra Amara dos Santos	067.311.764-27
47	Lindinalva Maria de Santana Ferreira	622.628.314-91
48	Lucidalva Celina da Silva	022.978.824-67
49	Lucinéia Maria Cândido	038.847.764-44
50	Luiza Maria de Siqueira Cândido	698.926.794-15
51	Márcia de Fátima de Souza	824.543.704-25
54	Maria Alice de Oliveira Capitulino	744.685.104-04
53	Maria Alzeni Albuquerque de Carvalho	642.043.084-49

54	Maria Claudete da Silva	009.975.074-03
55	Maria Cristiane Barros dos Santos	896.758.864-04
56	Maria da Conceição Lopes da Silva	054.963.154-25
57	Maria de Fátima Araújo da Silva	295.795.894-53
58	Maria do Carmo Sena	519.319.314-53
59	Maria Gorete Ribeiro de Andrade Siva	649.794.744-20
60	Maria José do Nascimento	922.394.124-53
61	Maria José Pereira Silva	342.417.524-20
62	Maria José Sousa da Silva	058.457.924-10
63	Maria Rute Lopes da Silva Nascimento	024.678.404-09
64	Maria Zilmara da Silva	035.347.764-88
65	Marinalva de Lima Oliveira Alves	976.694.234-04
66	Marta de Freitas Vieira de Souza	036.089.904-88
67	Marta Silva de Lima	280.039.608-35
68	Mauriceia Figueiredo dos Santos Silva	244.192.064-20
69	Michelle Christiane Albuquerque Figueirôa Rodrigues	896.939.064-20
70	Mikaelly Morgana Freitas Virgilio de Sousa	066.697.564-70
71	Mirthis Caroline Araújo de Barros	077.028.114-12
72	Petrúcia Vandelma da Silva	887.390.234-00
73	Roberta Fragoso da Cunha	050.501.184-09
74	Rosineide de Souza Lemos da Silva	796.012.434-53
75	Sandra Francisca da Costa Macena	010.043.054-60
76	Sandra Maria Lucas de Sousa	976.264.814-53
77	Selma da Silva Costa	025.221.084-09
78	Shirleide Alves de Oliveira	033.236.904-86
79	Simone Maria Santos de Paula	010.244.304-13
80	Simone Pereira da Silva	024.096.734-81
81	Sônia Araújo Dias	487.122.644-15
82	Sueli Cristina do Nascimento	403.337.954-15
83	Sueli Maria da Silva Santos	026.557.434-07
84	Sueli Pereira da Silva Lima	022.192.014-57
85	Vandete Cláudia de Assis	027.813.854-33
86	Vânia Maria Silva de Lima	831.471.954-49
87	Vânia Martins de Oliveira Silva	864.841.414-87
88	Viviane Carla Cardoso da Silva	057.152.574-17

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
01	Amara Maria Lins Pereira	590.387.644-72	9ª
02	Deyse Alexandrino da Silva	022.795.594-39	10ª
03	Gercina Ferreira Queiroz	029.397.938-32	4ª
04	Iara Jane Maria Silva da Paixão	896.755.924-00	7ª
05	Jaciara Maria da Silva	027.533.584-43	6ª
06	Josefa Elma da Silva	896.772.264-87	8ª
07	Márcia Maria Alves de Lira	031.056.864-10	3ª
08	Mirian Maria do Nascimento	733.095.754-20	5ª
09	Mirian Tavares da Silva	128.765.648-07	1ª
10	Rute Maria da Silva Barbosa	779.942.724-87	2ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 - **LIBRAS**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Djanês Pereira de Melo	078.596.884-92
02	Gabriela Paula de Melo Silva	091.507.074-00
03	Rejane Durval de Oliveira	010.188.404-43

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 – **MATEMÁTICA / CIÊNCIAS**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Ana Karina Cabral de Oliveira	053.050.494-40
02	Ana Paula Pereira de Lima	054.269.134-55
03	Andrea Rafaele de Lima Barreto	052.179.074-36
04	Claudineide Maria Cantuária	320.039.944-91
05	Conceição de Maria Lira da Silva	023.806.744-00
06	Cristina Kelly Bezerra Figueirôa	038.600.284-30
07	Dayvison dos Santos Honorato	068.985.884-19
08	Diogenes Ivison da Silva Rufino	057.263.794-04
09	Diogo Araújo da Silva	014.468.134-01
10	Eduardo Carlos dos Santos	031.284.974-51
11	Eduardo Rodrigues Olegário	890.890.814-53
12	Francisco Cicero da Silva	050.688.054-08
13	Genival Lima da Silva	744.655.894-68
14	Jessica Cristina Guedes dos Santos	086.041.244-03
15	João Ernesto Claudiano Neto	071.675.834-21
16	João Lopes de Oliveira Filho	548.426.894-04
17	João Manoel dos Santos Martins	014.820.364-06
18	Joferson Caetano da Silva	076.205.254-67
19	Jorge Eduardo Oliveira de Almeida	733.094.514-53
20	José Cícero de Macedo	896.774.714-49
21	Katiuscia Cristina da Silva Ramos	091.279.784-35
22	Luana do Nascimento Araújo	014.248.864-06

23	Manoel Epifânio de Assis	296.472.317-68
24	Maria Auxiliadora dos Santos	275.753.904-30
25	Maria Gerlane Silva de Freitas	069.169.984-40
26	Maria José Braga da Silva	684.679.404-25
27	Maria Simone Lira de Freitas	707.967.424-72
28	Mônica Augusta da Silva Mendonça	059.073.026-66
29	Nedilson Gomes da Silva	933.892.994-91
30	Paulo Roberto da Silva Freire	339.424.044-00
31	Rosana Maria da Silva Pacifico	042.432.614-07
32	Silvano Ramos Santana	920.097.514-34
33	Simone Josefa Salustiano	976.690.834-68
34	Solange Maria Durval	622.611.344-87
35	Tércia Cisneiro Sousa da Silva	041.070.854-22
36	Vanessa Thaís Bruno da Silva	065.394.364-40

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
01	Alexandra Maria dos Santos	089.163.624-23	2ª
02	Eriberto Pedro da Silva	773.735.454-91	3ª
03	José Claudio da Silva Filho	077.284.834-39	1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 - **MÚSICA**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Dimison Cesar Vieira Gomes	072.496.034-18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 - **PORTUGUÊS**

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Amanda Danielle da Silva Rocha	076.530.734-09
02	Amanda Maria de Arruda Gomes	010.462.964-93
03	Ana Claudia da Silva Barreto Moreira	031.505.034-93
04	Anaurelina Maria Serafim	781.698.444-87
05	Aureliano Rufino de Andrade Filho	744.377.714-00
06	Carla Vanessa da Silva Leão	011.663.124-45
07	Edjane Maria Coelho	531.475.024-49
08	Edmundo José Lima de Lira	795.977.424-20
09	Edna Cristina da Silva	039.539.784-70
10	Elizabete Pinto Brandão Costa	329.303.054-87
11	Elizabeth Cordeiro de Araújo	010.106.304-07
12	Érika Anne Carvalho de Souza Silva	031.286.544-92
13	Eugenia Maria da Paz	224.631.514-04
14	Flavia Naiala Sousa de Lima	034.754.744-33
15	Flavio Barreto do Nascimento	051.708.024-98
16	Gilvania Patricia Rodrigues Batista	045.566.594-00
17	Giovanna Garcez Barbosa	061.971.854-40
18	Gleice Mônica do Nascimento	036.061.874-08
19	Luis Alves Dias	573.406.334-72
20	Márcia Maria de Lima Monteiro	081.471.004-26
21	Maria Anunciada Souza da Silva	698.933.064-34
22	Maria das Graças dos Santos Miranda	124.749.594-91
23	Maria Elizabeth Varela Leocardio	447.664.674-34
24	Maria Lúcia Gomes da Silva Salustiano	661.107.854-15
25	Neia Luis de Lima	029.090.624-57
26	Osmar Alves de Oliveira	036.573.974-00
27	Pauliana de Oliveira Albuquerque	082.302.744-95
28	Priscila Maria da Silva	088.867.214-47
29	Rosinalva Oliveira do Nascimento Silva	686.975.544-20
30	Tarciana Cisneiro Sousa da Silva	049.254.174-44
31	Tarciana Maria da Silva Pimentel	684.758.104-20
32	Valéria Maria de Barros Santos	039.107.794-50
33	Wellington Cosme da Silva	046.263.164-84
34	Wilma Sheyla Feitosa	030.534.694-64

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
01	Arletânia Cruz da Silva Mota	824.544.934-20	1ª
02	Maria Juliete Tertuliana dos Santos	053.418.704-84	2ª
03	Tamara Emylle Silva de Andrade	097.945.394-14	3ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2015 - HISTÓRIA

CLASSIFICADOS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Adriana Alves da Silva	896.521.934-53
02	Álvaro Luiz de Melo Silva	517.847.004-44
03	Ana Silva Cabral da Silva	497.821.184-00

04	Anderson Plattiny Colaço Mesquita da Silva	084.265.574-30
05	Andreia Carla dos Santos	034.204.614-45
06	Antônio Henrique de Lima	023.496.594-02
07	Carmen Antônia do Nascimento	794.764.654-68
08	Cleine Geovana da Cunha Ferreira	890.882.124-49
09	Diógenes Luiz de Lima Rocha	034.908.814-43
10	Edinicio Francisco da Cruz	541.368.064-34
11	Eliane Nasário da Silva	390.510.804-68
12	Eliete Maria da Silva	028.688.684-79
13	Hévila Gomes de Araújo Assis	300.077.554-49
14	Itamar de Santana Ribeiro	869.127.634-72
15	José Filipe Teixeira Carvalho	054.176.174-90
16	José Pereira da Silva Santos	009.819.924-20
17	Leônidas Batista Rodrigues do Nascimento	031.700.954-04
18	Lusinete Alves da Silva	881.256.104-72
19	Maria de Lourdes Almeida Moraes	149.455.174-87
20	Maria José de Queiroz Santos	438.135.694-20
21	Nayane de Maria Sousa Lima	086.207.614-55
22	Renata Priscila de Moura	071.807.194-80
23	Roberta Kelly Paschoal	029.828.234-89
24	Sireson Almeida da Silva	724.488.224-68
25	Teresinha de Jesus de Lima	864.841.844-53
26	Wellington Batista da Silva	053.824.894-75

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Nº	NOME	CPF
01	Claudomiro José da Silva	610.688.704-78

RESERVA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**Colocação**
01	Bruno Vinicius de Melo Soatman	062.145.724-85	1ª
02	Camila Maria Rocha da Silva	073.760.174-45	2ª
03	Maria Aparecida dos Santos	794.315.344-87	3ª

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E5570243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre inscrições para contratação temporária de profissionais para a Prefeitura Municipal de Tabira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para cobrir diversas funções públicas essências para o desenvolvimento das atividades institucionais do ente público municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de**19 a20 de fevereiro de 2015**estarão abertas as Inscrições para contratação temporáriade 387 (trezentos e oitenta e sete) profissionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Administração Municipal de Tabira.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos de Lei Municipal nº 019/201997, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 6 e 7 deste edital.

1.4. Para o ato de divulgação e entrega do formulário de inscrição será utilizado o endereço da sede da Prefeitura Municipal de Tabira devendo o resultado final ser homologado através de Portaria publicada no mesmo local.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação na cidade, e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Tabira.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, a indicação das funções destinadas à formação de cadastro de reserva, a remuneração e as secretarias em que ficarão lotados os profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos Anexo I.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas de que trata este edital estão distribuídas conforme Anexo I.

3.2. Será formado um cadastro de reserva (CR) para as funções sem disponibilidade de vagas no momento da publicação deste edital, conforme indicado no Anexo I, a serem preenchidas de acordo com a necessidade da Administração.

3.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital formarão um cadastro de reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Administração.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 3% (três por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção mínima de 3% (três por cento) do total de contratados, conforme previsão legal.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID).

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

4.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do Controle Interno, no endereço Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, no horário das 08h00 às 13h00, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo IV).

5.2. O formulário de inscrição será disponibilizado no Controle Interno, no período informado no Anexo III;

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

5.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio – Anexo I deste edital;

b) Currículo;

c) Documento de identidade com foto (original e cópia);

d) CPF;

e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

f) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (original e cópia);

g) Documentação comprobatória da experiência profissional;

h) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre (original e cópia);

i) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

5.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.4.2. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos com seus respectivos originais, os quais serão conferidos e certificados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a função específica para a qual estará concorrendo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III.

6.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo III obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

6.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

6.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Administração a verificar se as informações prestadas encontram-se devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

6.4.1. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

6.4.2. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência formarão uma lista de classificados apartada.

6.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

6.6. Quando prevista como critério de seleção, a experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

6.7. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

6.8. A fração de tempo de experiência superior a 6 (seis) meses será arredondada para 1 (um) ano.

6.9. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.10. As Certidões/Declarações de que tratam a letra "b" do subitem 6.6 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

6.11. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.12. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.

6.13. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.14. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu, não sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares.

6.15. Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

6.16. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.17. Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência;

b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

c) idade mais avançada.

7.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

7.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora, no prazo estabelecido no Anexo IV, dentro do horário das 08h00 às 13h00, no endereço Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo V.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV.

8.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.

8.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.

9.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria em que o profissional for lotado.

9.3. A convocação para as contratações se dará através de telegrama dirigido ao endereço constante no formulário de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.

9.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, previstos no item 9.4, o candidato também será convocado para apresentação dos documentos comprobatórios dos itens de avaliação previstos no Anexo III.

9.4. São documentos necessários para a contratação:

a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

h) Tílulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

k) Declaração de bens;

l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;

m) Comprovante de residência;

n) Declaração indicando os municípios em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

o) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

9.4.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

9.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

a) conveniente ao interesse público;

b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

c) constatada falta funcional;

d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.8. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Tabira, em virtude da necessidade do serviço.

9.9. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Prefeito de Tabira, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.
10.5. O Município de Tabira reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário

de inscrição para conferência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

10.8. O candidato terá um prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

10.9. O prazo de validade deste edital será de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação da lista definitiva de classificação preliminar obtida após o resultado de julgamento dos recursos na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

10.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada a lista de classificação que será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município, que terá caráter apenas preliminar.

10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.15. A Comissão Coordenadora, responsável pela condução dos trabalhos relativos a presente seleção, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JORGE ENIO BESERRA BARBOSA – Mat. 30.129-0

Secretário: MARLI FERREIRA LIMA GOMES – Mat. 50.307-X

Membros: ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL – Mat. 30.001-2

WILMA LÚCIA MARQUES BRITO SEVERO – Mat. 50.420-X

ELIANE IZIDÓRIO BATISTA MELO – Mat. 30.012-8
MARIA CÂNDIDA PEREIRA LIMA – Mat. 40.347-1
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA – Mat. 40.406-1
JACYRA RAMOS DOS SANTOS BARROS – Mat. 50.362-3
ÉRICA REGINA DA SILVA – Mat. 40.444-6

10.16. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Assessoria Jurídica.

10.17. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Tabira, 19 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O CARGO	VAGAS GERAIS	VARGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Médico (ESF)	Sup. Completo + Reg. no CRM	04	01	05	R$ 8.000,00	40hs/semanais nos ESF's
Médico Clínico Geral	Sup. Completo + Reg. no CRM	08	00	08	R$ 1.600,00 (por plantão) R$ 2.000,00 (final de semana)	Plantão de 24hs no Hospital Municipal
Médico Ultrassonografista	Sup. Completo + Reg. no CRM	01	00	01	R$ 2.000,00 (por plantão)	Plantão de 24hs no Hospital Municipal
Médico Cardiologista	Sup. Completo + Reg. no CRM	01	00	01	R$ 2.500,00	Plantão de 24hs no Hospital Municipal
Enfermeira (ESF)	Sup. Completo + Reg. no COREN	07	01	08	R$ 2.400,00	40hs/semanais
Dentista (ESF)	Sup. Completo + Registro no conselho profissional	03	00	03	R$ 2.200,00	40hs/semanais
Engenheiro Agrícola	Sup. Completo + Registro no conselho profissional	01	00	01	R$ 2.500,00	40hs/semanais
Engenheiro Civil	Sup. Completo + Registro no conselho profissional	01	01	02	R$ 2.500,00	40hs/semanais
Arquiteto	Sup. Completo + Registro no conselho profissional	01	00	01	R$ 2.500,00	40hs/semanais
Assessor Jurídico	Sup. Completo e Reg. na OAB				R$ 2.500,00	

		06	00	06		40hs/semanais
Assistente Social	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	06	00	06	R$ 1.200,00	40hs/semanais
Psicólogo	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	05	01	06	R$ 1.000,00	40hs/semanais
Fonoaudiólogo	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	01	00	01	R$ 1.000,00	30hs/semanais
Terapeuta ocupacional	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	01	00	01	R$ 1.000,00	40hs/semanais
Monitor Físico	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	02	01	03	R$ 1.000,00	30hs/aula
Advogados (Programas Sociais)	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	02	00	02	R$ 2.500,00	40hs/semanais
Fisioterapeuta	Sup. Completo + Reg. No Conselho Profissional	01	00	01	R$ 1.200,00	30hs/semanais
Professor II – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	02	00	02	R$ 9,22 (hora aula)	
Professor II – Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	02	00	02	R$ 9,22 (hora aula)	
Professor II – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	04	01	05	R$ 9,22 (hora aula)	
Professor II – História	Licenciatura Plena em História	02	00	02	R$ 9,22 (hora aula)	
Professor II – Educação Física	Licenciatura Plena Educação Física + Reg. no Conselho	02	00	02	R$ 9,22 (hora aula)	
TOTAL		**63**	**06**	**69**		

II – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O CARGO	VAGAS GERAIS	VARGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Professor I – Séries Iniciais	Normal Médio no Mínimo	33	02	35	R$ 955,42	
Professor Cuidador de Crianças Especiais	Normal Médio	10	00	10	R$ 788,00	
Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	Nível médio	20	00	20	R$ 955,42	40hs/semanais
Professor Intérprete de Libras	Nível médio	01	00	01	R$ 955,42	40hs/semanais
Motorista – CNH 'D'	Nível médio completo + CNH 'D'	15	00	15	R$ 788,00	40hs/semanais
Operador de Máquina do PAC	Nível médio completo + CNH 'D'	05	00	05	R$ 788,00 + gratificações	40hs/semanais
Fiscal de Obras e Posturas	Nível médio	02	00	02	R$ 788,00	40hs/semanais
Auxiliar de Distribuição de Merenda	Nível médio	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Auxiliar de Secretaria Escolar	Nível médio	09	01	10	R$ 788,00	40hs/semanais
Bibliotecário	Nível médio	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Escriturário	Nível médio	15	00	15	R$ 788,00	40hs/semanais
Fiscal de Tributos Municipal	Nível médio	04	00	04	R$ 788,00	40hs/semanais
Educador Social	Nível médio	06	00	06	R$ 788,00	40hs/semanais
Operador de Sistema	Nível médio	02	00	02	R$ 788,00	40hs/semanais
Oficineiro	Nível médio	03	00	03	R$ 788,00	40hs/semanais
Técnico em Saúde Bucal (ESF)	Nível médio Técnico	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Monitor	Nível médio Técnico	10	01	11	R$ 788,00	40hs/semanais
Recepcionista (ESF)	Nível médio	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Recepcionista	Nível médio	02	00	02	R$ 788,00	40hs/semanais
Digitador	Nível médio	02	00	02	R$ 788,00	40hs/semanais
Registrador (a)	Nível médio	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Porteiro	Nível Fundamental	02	00	02	R$ 788,00	40hs/semanais
Motorista cat. D – ambulância	Nível médio+CNH "D" + curso de Socorrista	06	00	06	R$ 788,00	40hs/semanais
Técnico em manutenção	Nível médio	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Técnico de enfermagem para viagens	Nível médio técnico	03	00	03	R$ 788,00 + gratificações	40hs/semanais
Copeiro (a)	Nível fundamental	11	01	12	R$ 788,00	40hs/semanais
Agente comunitário de saúde (ESF)	Nível médio	12	00	12	R$ 1.014,00	40hs/semanais
Agente de endemias	Nível médio	07	00	07	R$ 788,00	40hs/semanais
Merendeira	Nível fundamental	38	01	39	R$ 788,00	40hs/semanais
Agente de Apreensão	Nível fundamental	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Eletricista de Alta Tensão	Nível fundamental	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Soldador	Nível fundamental	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Coveiro	Nível fundamental	03	00	03	R$ 788,00	40hs/semanais
Pedreiro	Nível fundamental	05	00	05	R$ 788,00 + gratificações	40hs/semanais
Ajudante de Pedreiro	Nível fundamental	04	00	04	R$ 788,00	40hs/semanais
Gari	Nível fundamental	12	00	12	R$ 788,00	40hs/semanais
Porteiro	Nível fundamental	35	00	35	R$ 788,00	40hs/semanais
Margarida	Nível fundamental	01	00	01	R$ 788,00	40hs/semanais
Jardineiro	Nível fundamental	02	00	02	R$ 788,00	40hs/semanais
Agente de Manutenção e Reparação de Poços	Nível fundamental	05	00	05	R$ 788,00	40hs/semanais
Técnico Socorrista	Nível médio + curso de socorrista	05	00	05	R$ 788,00	40hs/semanais
Motorista socorrista CAT 'D'	Nível médio + CNH cat "D"+ curso de socorrista	03	00	03	R$ 788,00	40hs/semanais
Agente de Trânsito	Nível fundamental	10	00	10	R$ 788,00 + gratificações	40hs/semanais
TOTAL		**312**	**06**	**318**		

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios para Avaliação Curricular dos Candidatos do Nível Superior:

Graduação nas áreas correlatas da função a que concorre o candidato.	05	05
Certificado/Declaração de conclusão de curso stricto sensu (pós graduação, mestrado, doutorado) na área de formação correlato ao cargo para qual o candidato se inscreveu.	Pós-graduação - 30	50
	Mestrado - 40	
	Doutorado - 50	
	Será atribuída uma única pontuação.	
Cursos Extra Curriculares, ou monitorias na área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo.	5 pontos a cada 60h (Pontuação máxima de 180h)	15
Experiência profissional comprovada para área na qual o candidato se inscreveu.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	30
TOTAL DE PONTOS		100

Critérios para Avaliação Curricular dos Candidatos do Nível Médio e Fundamental:

Cursos para área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo.	10 pontos a cada 60h (Pontuação máxima de 240h)	40
Experiência profissional comprovada para área na qual o candidato se inscreveu ou áreas afins.	10 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 3 anos)	60
TOTAL DE PONTOS		100

ANEXO III - CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrição presencial e entrega de documentação comprobatória	19 a 20/02/2015	Controle Interno Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23/02/2015	Secretaria de Administração Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24/02/2015	Secretaria de Administração Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	26/02/2015	Secretaria de Administração Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:		**Data:**
Função:	**Nível:**	**CPF:**

RAZÕES RECURSAIS (se necessário, utilizar o verso)

Assinatura do candidato: _____

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Nome:		**Data:**
Função:	**Nível:**	**CPF:**

Assinatura (pela Prefeitura): _____

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____.

1. Função (categoria): _____.			
2. Dados Pessoais			
Nome do Candidato:_____			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: _____		Data de Nascimento: ___/___/___
Naturalidade:_____	Nacionalidade:_____		
RG:_____	Órgão Emissor:_____	UF:_____	Data de Emissão: ___/___/___
CPF:_____	PIS/PASEP:_____		
Título de Eleitor:_____	Zona:_____		Seção:_____
Cart. Profissional:_____	Série:_____	UF:_____	Data de Expedição: ___/___/___
Cert. Reservista:_____	Série:_____		Região:_____
Endereço:_____ Nº____			
Complemento:_____	Bairro:_____		Cidade:_____
UF:____	CEP:_____	Telefone: (____)	
Nome do Pai:_____			
Nome da Mãe:_____			
Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( ) Local:			
Função:_____	Tempo de serviço:_____		
Portador de Deficiência ( ) Sim			
Especificar qual a Deficiência: _____			
Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.			
Tabira, ____ de fevereiro de 2015.			
_____ Assinatura do Candidato			

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9226D153